NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2° Trimestre de 2026

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT)
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO
Luiz Marinho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Francisco Macena da Silva

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR
Carlos Augusto Simões Gonçalves Junior

DIRETOR DE GESTÃO DE FUNDOS
Sandro Pereira Silva

DIRETOR DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Rogério Xavier Rocha

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS
Welinton Vitor dos Santos

COORDENADORA DE CONTABILIDADE
Patrícia de Melo Costa

ELABORAÇÃO
Diego Miranda Machado Maia

EQUIPE SETORIAL CONTÁBIL
Crislaine dos Santos Diniz
Diego Miranda Machado Maia
Francisco Wandercley Menezes da Silva
Nina Lubiane Gomes de Souza
Raimundo Geraldo Ribeiro
Tatiane Aguiar de Oliveira
Tiago de Moura

Informações:
Telefone: 2031-6031
Correio eletrônico: ccont@trabalho.gov.br

LISTA DE SIGLAS

AD	Administração Direta
AGU	Advocacia-Geral da União
BB	Banco do Brasil
BCB	Banco Central do Brasil
BF	Balanço Financeiro
BGU	Balanço Geral da União
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
CDA	Coordenação de Dívida Ativa
CEF	Caixa Econômica Federal
CF	Constituição Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGFIN	Coordenação-Geral de Finanças
CGRFAT	Coordenação-Geral de Recursos do FAT
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CODAC	Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança
CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
COGEP	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
CT	Crédito Tributário
CTU	Conta Única do Tesouro Nacional
CUB	Custo Unitário Básico
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DAU	Dívida Ativa da União
DCON	Demonstrações Contábeis
DEF	Diretoria de Fundos
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DPC	Departamento de Prestação de Contas
DPFe	Dívida Pública Federal Externa
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME	Ministério da Economia
MEP	Método de Equivalência Patrimonial
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
OFSS	Orçamento Fiscal e Seguridade Social
PASEP	Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público

PCASP	Plano de Contas Aplicada ao Setor Público
PCNR	Cálculo de Percentual de Créditos Não Recebidos
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIS	Programa de Integração Social
PLDO	Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias
PR	Cálculo de Percentual de Recebimento
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RML	Reserva Mínima de Liquidez
RP	Restos a Pagar
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RPV	Requisição de Pequenos Valores
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SELIC	Taxa básica de juros da economia
SIADS	Sistema Integrado de Administração de Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SPUNET	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
SRFB	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TED	Termo de Execução Descentralizado
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TLP	Taxa de Longo Prazo
TRF	Tribunal Regional Federal
TST	Tempo de Serviço Total
UG	Unidade Gestora
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
VPA	Variação Patrimonial Aumentativa
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva

Sumário

INFORMAÇÕES GERAIS 6
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 11
BALANÇO PATRIMONIAL 11
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 13
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 14
BALANÇO FINANCEIRO 16
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 18
NOTAS EXPLICATIVAS 19
BALANÇO PATRIMONIAL 22
Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa 22
Nota 2 - Créditos de Curto e Longo Prazo 27
Nota 3 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais 42
Nota 4 – Provisões 46
Nota 5 – Ajustes de Exercícios Anteriores 48
Nota 6 – Contas de Controle 49
Nota 6.1 - Convênios e Instrumentos Congêneres 49
Nota 6.2 – Créditos Tributários 51
Nota 6.3 – Benefícios Previdenciários 52
Nota 6.4 – Diversos Responsáveis 52
Nota 6.5 – Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa 53
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 54
Nota 7 - Resultado Patrimonial 54
Nota 7.1 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada 59
Tabela 41 – DVP Ajustada 59
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 62
Nota 8 – Resultado Orçamentário 62
Nota 8.2 - Restos a Pagar 69
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 70
Nota 9 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa 70
Nota 9.1 - Demonstração dos Fluxos de Caixa X Caixa e Equivalentes de Caixa 70
BALANÇO FINANCEIRO 71
Nota 10 – Resultado Financeiro 71
PARTES RELACIONADAS 72

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) é um fundo público especial de natureza contábil-financeira, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego com Sede localizada em Brasília na Esplanada dos Ministérios, Bloco F e inscrição no CNPJ 07.526.983/0001-43.

O seu objeto social é o custeio do programa de Seguro-Desemprego, o pagamento do Abono Salarial e o Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico.

A sua missão consiste em financiar políticas públicas de promoção e proteção do trabalho, emprego e renda e de desenvolvimento econômico e social do Brasil. E tem como visão ser reconhecido como patrimônio coletivo dos trabalhadores e indutor do bem-estar social, mediante oferta de oportunidades produtivas e políticas inclusivas de trabalho, emprego e renda.

Desempenha as atividades de:

i) Promover o auxílio financeiro a trabalhadores desempregados, demitidos sem justa causa, e promover a reinserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de ações de qualificação profissional e de intermediação de emprego.
ii) Promover o pagamento de abono salarial anual aos trabalhadores formais que percebam até dois salários-mínimos de remuneração mensal; e
iii) Prover recursos para desenvolvimento econômico e social do Brasil, com geração de empregos e redução de desigualdades regionais.

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) não dispõe de uma estrutura administrativa própria, utilizando o quadro de pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego, recriado pela Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, com base na estrutura ministerial estabelecida pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023. A organização regimental e o quadro de cargos em comissão e funções de confiança são regulamentados pelo Decreto nº 12.764, de 28 de novembro de 2025.

O Ministério do Trabalho e Emprego possui uma força de trabalho em torno de 4.000 servidores e cargos comissionados distribuídos em diversas funções administrativas e técnicas. Desse quadro de pessoal cabe mencionar que aproximadamente 300 servidores estão cedidos para outros órgãos.

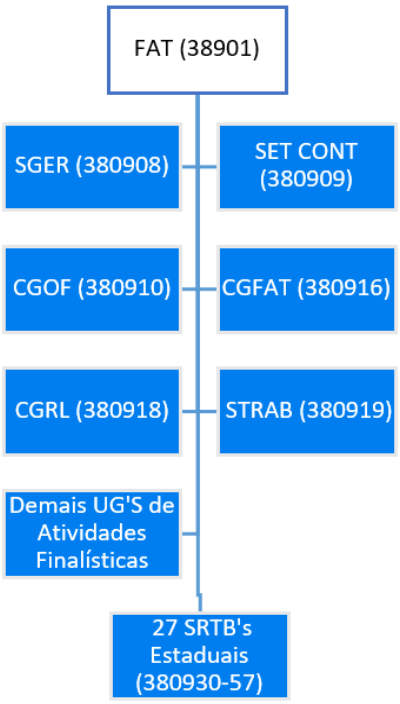
Em relação à gestão de contratos, o ministério administra de forma independente diversos contratos administrativos, como os de tecnologia da informação, parcerias com instituições financeiras para a operacionalização de benefícios assistenciais, além da gestão de terceirizados e a manutenção da frota de veículos. Também possui contratos e serviços compartilhados com o Ministério da Gestão e Inovação, por meio da plataforma ColaboraGov.

A Secretaria- Executiva tem em sua estrutura organizacional, a Diretoria de Logística, Orçamento e Contabilidade (DLOC), responsável pelas atividades relacionadas aos Sistemas de Administração Financeira e Contabilidade, bem como a desempenhar as funções de administração e controle das operações econômicas, financeiras, patrimoniais e contábeis dos recursos alocados ao Ministério.

No âmbito da estrutura do sistema federal de contabilidade, o FAT encontra-se cadastrado como órgão sob a codificação SIAFI n° 38.901, subordinado ao Ministério do Trabalho e Emprego, codificação SIAFI nº 40.000. Cabe observar que há paridade dos códigos das unidades gestoras do FAT e do Ministério do Trabalho e Emprego pois mantêm a mesma estrutura administrativa. Portanto, em cada unidade do 40.000 há uma unidade correspondente do 38.901.

A Unidade Gestora 380910 é responsável pela gestão orçamentária e financeira do Órgão FAT (38901), encarregando-se de todo o gerenciamento e operacionalização dessas áreas. A Setorial Contábil é vinculada à Unidade Gestora 380909, enquanto a Unidade Gestora 380916 – Coordenação-Geral de Recursos do FAT – é responsável pela execução do Abono Salarial e do Seguro Desemprego.

Figura 1: Relação de Unidades Gestoras do FAT



Fonte: Elaborado a partir das informações do Siafi, 2026.

As principais fontes de recursos do FAT são:

i) O produto da arrecadação das contribuições para o PIS e o PASEP (art. 239 da Constituição Federal);
ii) O produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;
iii) A correção monetária e os juros devidos pelo agente responsável pelas aplicações dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;
iv) O produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata § 4° do art. 239 da Constituição Federal; e
v) Outros recursos que lhe sejam destinados.

As ações de emprego financiadas com recursos do FAT estão estruturadas em torno de dois programas: O Programa do Seguro-Desemprego e os Programas de Geração de Emprego e Renda.

O programa do Seguro-Desemprego é responsável pelo tripé básico das políticas de emprego: o benefício do Seguro-Desemprego, a Intermediação de Mão de Obra e a Qualificação social e profissional (Qualifica Brasil). As ações do Seguro-Desemprego são executadas descentralizadamente por meio do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Os Programas de Geração de Emprego e Renda são voltados para micro e pequenos empresários, cooperativas e para o setor informal da economia concedendo crédito e capacitação para geração de emprego e renda por meio de recursos alocados por meio dos depósitos especiais (Lei nº 8.352 de 28 de dezembro de 1991).

O FAT também financia programas voltados para os setores estratégicos, no âmbito do FAT Constitucional fundamentais para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador.

Figura 2: Programas e Ações do FAT



Fonte: portalfat.mte.gov.br

Abono Salarial: O benefício do Abono Salarial assegura o valor de um salário-mínimo anual aos trabalhadores brasileiros que recebem em média até dois salários-mínimos de remuneração mensal de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED: O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED serve como base para a elaboração de estudos, pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais.

Carteira de Trabalho (CTPS) – A atual Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), criada em 1969, é reconhecida pelas anotações que refletem a trajetória profissional do trabalhador. A CTPS é fundamental para acessar alguns dos principais direitos trabalhistas, como seguro-desemprego, benefícios previdenciários e FGTS. Recentemente, o governo lançou a Carteira de Trabalho Digital para modernizar o acesso a essas informações, substituindo a versão física.

Classificação Brasileira de Ocupações – CBO: A Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, instituída por Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021, tem por finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares. Os efeitos de uniformização pretendida pela Classificação Brasileira de Ocupações são de ordem administrativa e não se estendem as relações de trabalho.

Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER: O programa PROGER tem como objetivo a Geração de Emprego e Renda é ampliar o leque de informações disponíveis sobre os Programas, criando um canal de divulgação e transparência das ações executadas. Por meio do Portal, os interessados poderão obter informações sobre o histórico do Programa, suas diversas linhas de crédito, bem como realizar consultas relacionadas aos dados de execução.

Programa de Intermediação de Mão de Obra – IMO: A política pública de qualificação desenvolvida no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE promove gradativamente a universalização do direito dos trabalhadores à qualificação, com vistas a contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidade de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade das populações.

Programa de Proteção ao Emprego – PPE: O Programa de Proteção ao Emprego (PPE) tem por finalidade auxiliar os trabalhadores na preservação do emprego em momentos de retração da atividade econômica, favorecer a recuperação econômico-financeira das empresas, sustentar a demanda agregada durante momentos de adversidade, facilitando a recuperação da economia e estimular a produtividade do trabalho.

Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO: O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) foi instituído pela Lei 11.110, de 25 de abril de 2005, e tem os seguintes objetivos gerais: incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares; disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado; e oferecer apoio técnico às instituições de microcrédito produtivo orientado, com vistas ao fortalecimento institucional destas para a prestação de serviços aos empreendedores populares.

Relação Anual de Informações Sociais – RAIS: A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) tem por objetivo o suprimento às necessidades de controle da atividade trabalhista no país, para identificação dos trabalhadores com direito ao recebimento do Abono Salarial.

Seguro-Desemprego – SD: O Seguro-Desemprego é um benefício garantido constitucionalmente e tem por finalidade prover assistência financeira temporária a trabalhadores desempregados sem justa causa, e auxiliá-lo na manutenção e na busca de emprego, provendo para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

Sistema Nacional de Emprego – SINE: O Sistema Nacional de Emprego (SINE) foi criado em 1975 sob a égide da Convenção nº. 88 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que orienta cada país-membro a manter um serviço público e gratuito de emprego, para a melhor organização do mercado de trabalho.

Qualificação Profissional: A política pública de qualificação desenvolvida no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) visa a promover gradativamente a universalização do direito dos trabalhadores à qualificação.

Os programas e ações financiados com recursos do fundo têm suas diretrizes de gestões estratégicas definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

O CODEFAT é um conselho tripartite e paritário, composto por bancadas representativas dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo Federal, com Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 974, de 21 de junho de 2023. Dentre as funções mais importantes do conselho, estão as de elaborar diretrizes para programas e para alocação de recursos, de acompanhar e avaliar seu impacto social e de propor o aperfeiçoamento da legislação referente às políticas. Também exerce papel importante de controle social na execução destas políticas que compreendem a análise das contas do Fundo, dos relatórios dos executores dos programas apoiados, bem como de fiscalização da administração do FAT.

Para a execução das políticas públicas finalísticas apoiadas pelo FAT, instituições financeiras oficiais como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste do Brasil e a Caixa Econômica Federal atuam no fomento de atividades econômicas que buscam desenvolver o mercado de trabalho no país.

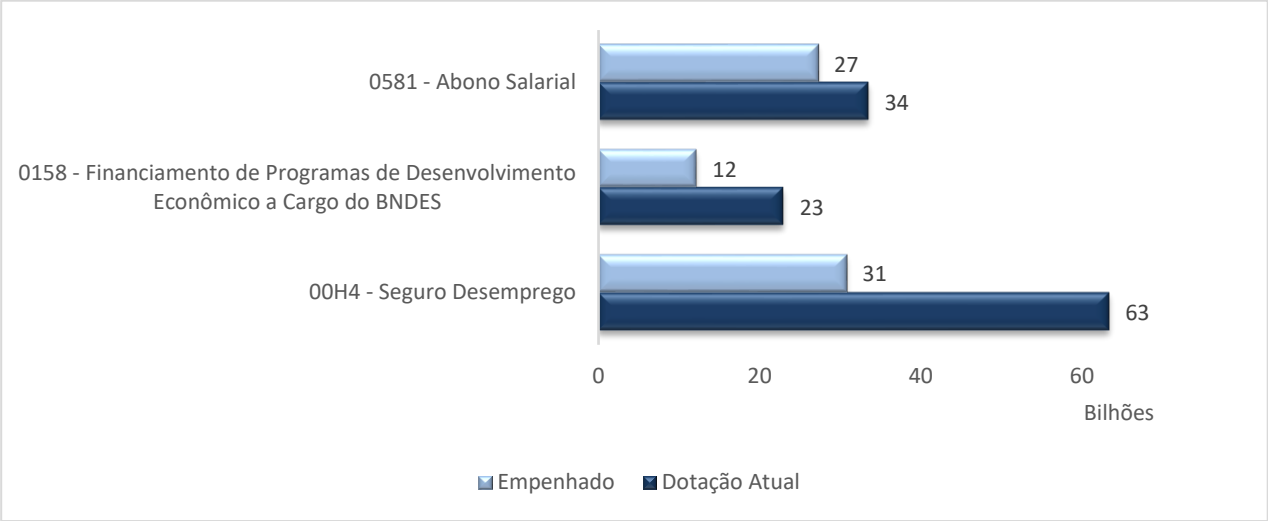
Figura 3: Dimensões estratégicas do FAT



Fonte: portalfat.mte.gov.br

Do ponto de vista orçamentário, o FAT está cadastrado na Unidade Orçamentária nº 40.901. Na execução do exercício de 2026, as ações mais representativas são: 00H4 – Seguro-Desemprego, 0581 – Abono Salarial e 0158 – Financiamentos de Programas de Desenvolvimento Econômico, este último sob a responsabilidade do BNDES. Todas essas ações são executadas pela Coordenação-Geral de Recursos do FAT, que é responsável pela quase totalidade dos valores empenhados de despesas no Órgão.

Figura 4: Principais Dotações Orçamentárias Atualizadas



Fonte: SIOP, 2026. Valores em bilhões de reais.

Pela tabela abaixo verificamos que as fontes de recursos mais expressivas no orçamento do FAT são respectivamente a 1040 – Seguro-Desemprego e Abono Salarial, 1041 – Programas de Desenvolvimento Econômico do BNDES e 1049 – Receitas Próprias do FAT para aplicação em Seguridade Social. Estas e outras informações relevantes a respeito do Fundo de Amparo ao Trabalho relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site https://portalfat.mte.gov.br/codefat/.

Tabela 1: Dotações por Fontes de Recursos da unidade 40901 - FAT

Fonte de Recursos	***Dotação Inicial***	***AV***
1000 - Recursos Livres da União	60.976.838	0%
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	103.974.092	0%
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	64.375.182.759	53%
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	22.776.113.296	19%
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	32.006.757.233	27%
9001 – Recursos Livres da Seguridade Social	55.606.040	0%
9040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	801.243.276	1%
9041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	218.116.225	0%
Total	**120.397.969.759**	**100%**

Fonte: Siafi, 2026.

Entre as medidas recentes aprovadas pelo CODEFAT está a Resolução CODEFAT/MTE n° 1.032 de 16 de dezembro de 2025 que aprovou o calendário do Abono Salarial de 2026 que prevê os pagamentos de 16/02/2026 a 17/08/2026, conforme mês de nascimento do trabalhador. Já as Resoluções CODEFAT/MTE n° 1.032 e 1.033 de 03 de março de 2026 dispõem sobre medidas emergenciais para liberação antecipada do Abono Salarial além de ampliação de parcelas dos Seguro-Desemprego para ex-empregados domiciliados na Zona da Mata de Minas Gerais em situação de calamidade pública.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

R$

Ativo		30/06/2026	31/12/2025
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	Nota 1	62.807.360.483	62.047.504.347
Créditos a Curto Prazo	Nota 2	18.335.551.438	17.179.089.453
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		12.900.954.752	11.657.716.208
Demais Créditos e Valores		10.941.392.177	11.321.690.576
(-) Ajustes para Perdas		-5.506.795.491	-5.800.317.331
		81.142.911.922	**79.226.593.800**
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		526.500.350.218	504.834.190.500
Créditos a Longo Prazo	Nota 2	526.500.350.218	504.834.190.500
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		489.081.879.734	469.793.355.219
Demais Créditos e Valores		63.293.424.570	59.351.994.845
(-) Ajustes para Perdas		-25.874.954.086	-24.311.159.565
		526.500.350.218	**504.834.190.500**
Total do Ativo		607.643.262.139	584.060.784.299

R$

Passivo		30/06/2026	31/12/2025
Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	Nota 3	48.490.646	13.590.478.655
Fornecedores e Contas a Pagar		-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo		2.237.597	-
Provisões	Nota 4	12.188.108.465	35.264.728.651
Demais Obrigações		1.283.044.365	199.455.297
		30.841.930.910	**49.054.662.603**
Não Circulante			
Provisões	Nota 4	34.270.134.705	34.270.134.705
		34.270.134.705	**34.270.134.705**
Patrimônio Líquido			
Demais Reservas		-	-
Resultado do Exercício		57.893.958.916	33.144.157.086
Resultados de Exercícios Anteriores		500.735.986.991	467.520.056.875
Ajustes de Exercícios Anteriores	Nota 5	1.221.300.454	71.773.031
		559.851.246.361	**500.735.986.991**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		607.643.262.139	584.060.784.299

R$

Saldo Patrimonial	30/06/2026	31/12/2025
Ativo		
Financeiro	62.807.360.483	62.047.504.347
Permanente	544.835.901.656	522.013.279.952
	607.643.262.139	**584.060.784.299**
Passivo		
Financeiro	1.405.990.932	5.611.974.723
Permanente	46.506.659.876	77.833.303.697
	47.912.650.807	**83.445.278.420**
Saldo Patrimonial	**559.730.611.332**	**500.615.505.879**

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

R$

Saldo dos Atos Potenciais	Nota	30/06/2026	31/12/2025
Ativos			
Garantias e Contragarantias Recebidas		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
		-	**-**
Passivos			
Garantias e Contragarantias Concedidas		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos		82.735.284	88.693.657
Obrigações Contratuais		-	56.192
Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
		82.735.284	**88.749.849**
Saldo	Nota 6	**-82.735.284**	**-88.749.849**

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

R$

Destinação de Recursos	30/06/2026	31/12/2025
Recursos Ordinários	-49.934.798	-247.817.871
Recursos Vinculados	61.451.304.350	50.578.048.546
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-	50.578.002.101
Recursos de Alienação de Bens e Direitos	-	161.464
Total	**61.401.369.552**	**50.330.230.674**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

R$

Variação Patrimonial	*Nota*	*30/06/2026*	*30/06/2025*
Aumentativa			
Contribuições		51.543.627.331	51.797.889.756
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		29.931.687.535	28.490.295.471
Transferências e Delegações Recebidas		108.611.563.983	133.460.135.979
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		35.282.307	28.462.173
Exploração de Bens e Serviços		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		26.462.446.030	6.366.357.926
		216.584.607.185	**220.143.141.305**
Diminutiva			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		18.219.511.076	31.207.752.350
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital		-	337.587
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		3.527.592.317	4.745.893.157
Transferências e Delegações Concedidas		113.437.232.146	136.158.621.992
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		3.336.068.205	3.069.425.607
Tributárias		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		20.170.244.526	4.098.630.658
		158.690.648.270	**179.280.661.350**
Resultado Patrimonial do Período	Nota 7	**57.893.958.916**	**40.862.479.955**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2026 R$

Receitas Orçamentárias	*Nota*	*Previsão Inicial*	*Previsão Atualizada*	*Receitas Realizadas*	*Saldo*
Corrente					
Receitas de Contribuições		22.994.229.521	22.994.229.521	47.738.352.001	24.744.122.480
Receita Patrimonial		7.649.712.204	7.649.712.204	2.991.961.839	-4.657.750.365
Receitas de Serviços		24.079.698.299	24.079.698.299	13.271.988.276	-10.807.710.023
Outras Receitas Correntes		397.142.522	397.142.522	206.491.503	-190.651.019
		55.120.782.546	**55.120.782.546**	**64.208.793.619**	**9.088.011.073**
Déficit		-	-4.740.325	-	-
Total das Receitas Orçamentárias	Nota 8	**55.120.782.546**	**55.116.042.221**	**64.208.793.619**	**9.088.011.073**

R$

Despesas Orçamentárias	*Nota*	*Dotação Inicial*	*Dotação Atualizada*	*Despesas Empenhadas*	*Despesas Liquidadas*	*Despesas Pagas*	*Saldo*
Corrente							
Outras Despesas Correntes		97.362.608.467	97.356.673.142	48.442.712.030	48.410.590.345	48.410.590.345	48.913.961.112
		97.362.608.467	**97.356.673.142**	**48.442.712.030**	**48.410.590.345**	**48.410.590.345**	**48.913.961.112**
Capital							
Investimentos		41.131.771	42.326.771	8.168.932	-	-	34.157.839
Inversões Financeiras		22.994.229.521	22.994.229.521	11.256.960.167	11.256.960.167	11.256.960.167	11.737.269.354
		23.035.361.292	**23.036.556.292**	**11.265.129.098**	**11.256.960.167**	**11.256.960.167**	**11.771.427.194**
SUBTOTAL DAS DESPESAS							**60.685.388.306**
Superávit				4.500.952.491			-4.500.952.491
Total das Despesas Orçamentárias	Nota 8.1	**120.397.969.759**	**120.393.229.434**	**59.707.841.128**	**59.667.550.512**	**59.667.550.512**	**56.184.435.815**

RESTOS A PAGAR

Exercício de 2026 R$

RP Não Processado	Tipo	Nota	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes		164.110.487	5.242.180.661	5.201.698.115	5.201.070.912	127.540.865	77.679.371
	Subtotal		**164.110.487**	**5.242.180.661**	**5.201.698.115**	**5.201.070.912**	**27.540.865**	**77.679.371**
Despesa de Capital	Investimentos		6.541.271	-	2.975.086	1.364.691	-	5.176.579
	Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
	Subtotal		**6.541.271**	**-**	**2.975.086**	**1.364.691**	**-**	**5.176.579**
Total		Nota 8.2	**170.651.758**	**5.242.180.661**	**5.204.673.201**	**5.202.435.603**	**27.540.865**	**82.855.950**

Exercício de 2026 R$

RP Processado	Tipo	Nota	Inscritos Ex. Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes		-	-	-	-	-
	Subtotal		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Total		Nota 8.2	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

BALANÇO FINANCEIRO

R$

Ingressos	Nota	30/06/2026	30/06/2025
Receitas Orçamentárias			
Vinculadas		75.031.972.152	77.740.557.881
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-10.823.178.533	-9.632.830.837
		64.208.793.619	**68.107.727.044**
Transferências Financeiras Recebidas			
Resultantes da Execução Orçamentária		89.005.330.565	105.306.674.932
Independentes da Execução Orçamentária		19.606.233.417	15.974.494.507
		108.611.563.983	**121.281.169.439**
Recebimentos Extraorçamentários			
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		40.290.616	15.473
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.083.667.327	-12.933
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.315.098.141	708.722.060
		6.439.056.085	**708.724.600**
Saldo do Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa		62.047.504.347	60.107.378.232
		62.047.504.347	**60.107.378.232**
Total	Nota 10	**241.306.918.034**	**250.204.999.315**

R$

Dispêndios	Nota	30/06/2026	30/06/2025
Despesas Orçamentárias			
Ordinárias		18.870.000	183.245.180
Vinculadas		59.688.971.128	62.486.416.970
		59.707.841.128	**62.669.662.150**
Transferências Financeiras Concedidas			
Resultantes da Execução Orçamentária		44.246.562.927	59.319.849.480
Independentes da Execução Orçamentária		69.143.582.549	64.634.613.574
		113.390.145.476	**123.954.463.054**
Pagamentos Extraorçamentários			
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		-	-
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		5.202.435.603	2.943.828.519
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		199.135.343	251.570
		5.401.570.946	**2.944.080.088**
Saldo do Exercício Seguinte			
Caixa e Equivalentes de Caixa		62.807.360.483	60.636.794.023
		62.807.360.483	**60.636.794.023**
Total	Nota 10	**241.306.918.034**	**250.204.999.315**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

Quadro de Transferências	***Detalhamento***	***30/06/2026***	***30/06/2025***
Recebidas	Sub-Repasse Recebido	44.199.694.369	58.886.650.855
	Repasse Recebido	44.804.338.669	46.222.182.122
	Sub-Repasse Devolvido	1.297.527	197.841.955
	Movimentações de VPA	-	12.178.960.610
	Transferências Recebidas para Pgto RP	6.983.603.428	69.167.897
	Movimentações Saldos Patrimoniais	11.895.755.533	9.534.688.336
	Doações/Transferências Recebidas	-	5.931
	Demais Transferências	726.874.457	6.370.638.274
	Subtotal	**108.611.563.983**	**133.460.135.979**
Concedidas	Sub-Repasse Concedido	-44.199.694.369	-58.886.650.855
	Sub-Repasse Devolvido	-1.297.527	-197.841.955
	Movimentações de Saldos Patrimoniais	-64.812.282.929	-61.348.155.289
	Movimentações de VPD	-	-12.178.960.610
	Transferências Concedidas Pgto de RP	-3.967.922.873	-101.139.148
	Repasse Concedido	-44.273.504	-37.514.715
	Repasse Devolvido	-1.297.527	-197.841.955
	Transferências Fundo a Fundo	-8.443.473	-15.458.918
	Transferências Voluntárias	-38.643.197	-9.733.479
	Doações/Transferências Concedidas	-	-5.931
	Demais Transferências	-363.376.747	-3.185.319.137
	Subtotal	**-113.437.232.146**	**-136.158.621.992**
Total		**-4.825.668.163**	**-2.698.486.012**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

R$

Fluxos de Caixa	Nota	30/06/2026	30/06/2025
Das Atividades Operacionais			
Ingressos			
Receita de Contribuições		47.738.352.001	51.042.095.258
Receita de Serviços		13.271.988.276	12.177.708.438
Remuneração das Disponibilidades		2.991.961.839	4.656.182.538
Outras Receitas Derivadas e Originárias		206.491.503	231.740.810
Outros Ingressos Operacionais		115.010.329.451	121.989.878.567
Subtotal de Ingressos Operacionais		**179.219.123.071**	**190.097.605.610**
Desembolsos			
Trabalho		-53.568.176.876	-51.410.014.589
Demais Despesas		-	-
Transferências Concedidas		-44.849.072	-20.051.947
Outros Desembolsos Operacionais		-113.589.280.819	-123.954.714.624
Subtotal Desembolsos Operacionais		**-167.202.306.767**	**-175.384.781.160**
Resultado das Atividades Operacionais		**12.016.816.303**	**14.712.824.450**
Das Atividades de Investimento			
Desembolsos			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-11.256.960.167	-14.183.408.659
Outros Desembolsos de Investimentos		-	-
Resultado das Atividades de Investimento		**-11.256.960.167**	**-14.183.408.659**
Geração Líquida Caixa e Equivalente Caixa		**759.856.136**	**529.415.791**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		**62.047.504.347**	**60.107.378.232**
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	Nota 9	**62.807.360.483**	**60.636.794.023**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

Pessoal e Demais Despesas	30/06/2026	30/06/2025
Trabalho	-53.568.176.876	-51.410.014.589
Administração	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas	-	-
Total	**-53.568.176.876**	**-51.410.014.589**

NOTAS EXPLICATIVAS

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (MF/STN).

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades Ministério do Trabalho e Emprego administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
IV. Balanço Orçamentário (BO);
V. Balanço Financeiro (BF); e
VI. Notas Explicativas.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste Fundo de Amparo ao Trabalhador, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem o numerário em caixa, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de liquidez imediata, de curto prazo, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e recursos vinculados por determinações legais oriundos de contribuições sociais registradas na Conta Única do Tesouro Nacional e no Banco Central do Brasil conforme §3º do art. 164 da Constituição Federal, movimentadas sob os mecanismos da Conta Única do Tesouro Nacional (art. 1º da Medida Provisória nº 2.170/2001), e destinadas às despesas de benefícios assistenciais e custeio da máquina administrativa. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor do mercado atual que consiste no valor de aquisição acrescido de aportes, rendimentos, variações cambiais deduzidas as retiradas e as variações negativas até a data das demonstrações contábeis.

Créditos e valores a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo, relacionados com juros a receber sobre financiamentos concedidos, adiantamentos concedidos, créditos por irregularidade de comprovação, danos ao patrimônio e créditos a receber decorrentes de valores arrecadados por outras entidades e demais créditos administrativos. Os ajustes para perdas são reconhecidos em até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor do mercado atual que consiste no valor de aquisição acrescido de aportes, rendimentos, variações cambiais deduzidas as retiradas e as variações negativas até a data das demonstrações contábeis.

Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo relacionados aos financiamentos concedidos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas legislações pertinentes. Nesse grupo, também há, os saldos de créditos administrativos a receber e os créditos decorrentes de tomada de contas especial, onde as contas foram julgadas irregulares, decisão definitiva pelo TCU, e foi apurado débito. Esses créditos são avaliados e mensurados, inicialmente, pelo valor original e são atualizados de acordo com a legislação vigente (calculadora de débitos do TCU).

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do FAT são apropriadas segundo o regime de competência e são evidenciadas pelos valores conhecidos (valor de pagamento da obrigação - custo histórico), acrescidos, quando aplicável, de encargos.

Os passivos circulantes e não circulantes do FAT estão concentrados nos grupos:

I. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
II. fornecedores e contas a pagar; e
III. provisões; e
IV. demais obrigações.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimação confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

a) Patrimonial;
b) Orçamentário; e
c) Financeiro.

Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superavit/Déficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo "Caixa e Equivalentes de Caixa" é composto pelos valores do limite de saque da Conta Única da União, que compreendem os valores disponíveis para atender a despesas com vinculação de pagamento das unidades gestoras do FAT, além dos valores com aplicações financeiras registradas na unidade gestora 380916 – Coordenação Geral de Recursos do FAT – CGRFAT, em contas de fundo extramercado e depósitos especiais.

Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa	*30/06/2026*	*31/12/2025*	*AH%*	*AV%*
Aplicação Extra-Mercado	59.366.263.099	58.315.281.082	2%	95%
Depósitos Especiais	3.347.074.434	3.698.525.654	-10%	5%
Limite de Saque	94.022.951	33.697.611	179%	0%
Total	**62.807.360.483**	**62.047.504.347**	**1%**	**100%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Verifica-se um acréscimo de 1% no saldo de caixa e equivalentes de caixa, proveniente do aumento nas aplicações extramercado, que tiveram um resultado superavitário no início de 2026. Registra-se, ainda, uma redução de 10% nos valores aplicados em depósitos especiais, decorrente dos resgates realizados no período.

Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa

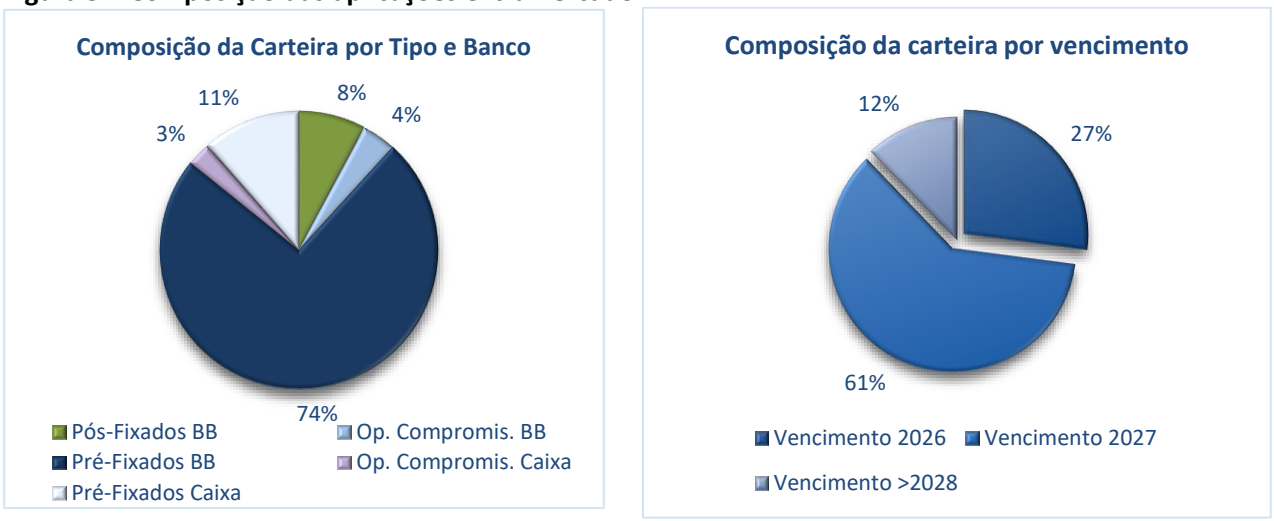
a) Aplicações Extramercado

Para assegurar, em tempo hábil, os recursos necessários para o pagamento das despesas do Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT aplica parte de suas disponibilidades financeiras em títulos do Tesouro Nacional, através do Banco Central do Brasil. Essas aplicações, conhecidas como fundo de aplicação extramercado, são remuneradas e disponíveis para movimentação imediata nas instituições financeiras oficiais federais. A parcela das disponibilidades do FAT constitui uma reserva mínima de liquidez, conforme o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990, destinada a garantir os recursos necessários.

O resultado da remuneração do fundo extramercado constitui receita do FAT e tais recursos são remunerados pelos indicadores de mercado, como a inflação ou a SELIC, e a mensuração contábil é realizada pelo valor justo, que no caso é o valor atual de mercado (posição patrimonial "precificado a mercado").

A carteira de investimentos nos Fundos Extramercado é composta pela carteira do Banco do Brasil - BB e Carteira da Caixa Econômica Federal – CEF, apresentadas a seguir:

Figura 5 – Composição das aplicações extramercado



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026.

Tabela 3 – Aplicações por instituição financeira

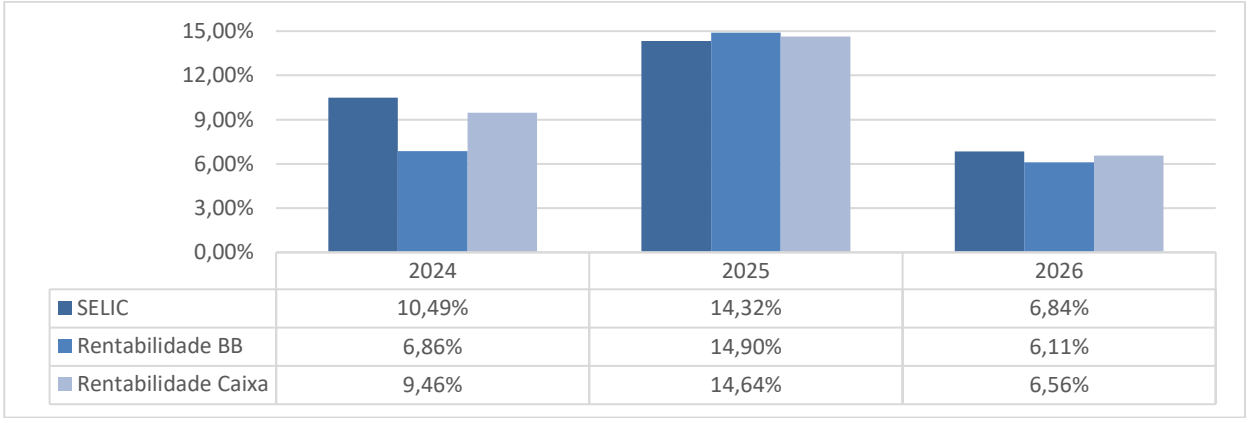
Banco do Brasil	
Resumo	***Valor***
Títulos	50.947.754.481
Depósito C/C	137.462
Taxas Diferidas	31.916
Taxa de Adm.	-3.891.929
Auditoria/Outros	-441.807
Desp. CETIP	-33.427
Taxa SELIC	-82.340
Provisão de Auditoria	-2.525
Total	**50.943.471.832**

Caixa Econômica Federal	
Resumo	***Valor***
Títulos	8.423.331.762
Depósito C/C	10.671
Taxas Fisc. CVM a Rec.	29.033
Taxa de Adm.	-557.606
Auditoria/Outros	-3.159
Taxa SELIC	-19.336
Provisão de Auditoria	-
Total	**8.422.791.366**

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026. Valores em reais.

A rentabilidade acumulada dos últimos anos pode ser observada no gráfico abaixo, detalhado por instituição financeira:

Figura 6 – Rentabilidade do Fundo Extramercado



	2024	2025	2026
SELIC	10,49%	14,32%	6,84%
Rentabilidade BB	6,86%	14,90%	6,11%
Rentabilidade Caixa	9,46%	14,64%	6,56%

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026.

Com a postergação da Desvinculação de Receitas da União (DRU), e a inclusão das receitas patrimoniais no cálculo, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 135/2024, 30% da remuneração

das aplicações financeiras do FAT até o segundo trimestre de 2026 foram desvinculadas ao Tesouro Nacional, perfazendo o montante aproximado de R$ 1,2 bilhões no período.

Tabela 4 – Movimento de Aplicação Extramercado – FAT

Aplicação Extramercado	*30/06/2026*	*31/12/2025*	*AH%*
Saldo Inicial	58.315.281.082	55.692.046.274	5%
(+) Aplicação Financeira	766.521.820	51.595.551.753	-99%
(-) Resgate	-2.597.357.993	-55.074.291.767	-95%
(+/-) Remuneração	2.881.818.190	6.101.974.822	-53%
Total	**59.366.263.099**	**58.315.281.082**	**2%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

A variação positiva de 2% nas aplicações em relação ao registrado em 31/12/2025 foi impulsionada pela diminuição no volume de aplicações financeiras efetivados no período, justificado em parte pelo cronograma de desembolso do Abono Salarial, que consumiu maior disponibilidade financeira.

b) Depósitos Especiais

Os Depósitos Especiais consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas conforme estabelece a Lei nº 8.352/91. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas específicos de aplicações que são aprovados pelo CODEFAT de acordo com proposta elaborada pelos bancos oficiais, e enquanto disponíveis nas instituições financeiras são remunerados pela SELIC, TJLP e TLP.

Tabela 5 – Movimento dos Depósitos Especiais

Depósitos Especiais	*30/06/2026*	*31/12/2025*	*AH%*
Saldo Inicial	3.698.525.654	4.331.316.693	-15%
(+) Aplicação Financeira	-	-	0%
(-) Resgate	-508.799.290	-998.867.446	-49%
(+/-) Remuneração	157.348.070	366.076.407	-57%
Total	**3.347.074.434**	**3.698.525.654**	**-10%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Cabe destacar que os depósitos especiais correspondem a aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos reduzidos de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES. Conforme demonstrado na tabela acima, observa-se uma variação negativa de 10% nos depósitos especiais em relação ao exercício de 2025, reflexo dos resgates efetuados e da menor remuneração recebida em relação a 31/12/2025. Em 2026 não foram registrados novos aportes financeiros nesses depósitos.

Tabela 6 – Depósitos Especiais - Por instituições Financeiras

Instituições Financeiras	*30/06/2026*	*31/12/2025*	*AH%*	*AV%*
BNDES	3.158.517.843	3.476.512.592	-9%	94%
BB	188.556.592	222.013.062	-15%	6%
Total	**3.347.074.434**	**3.698.525.654**	**-10%**	**100%**

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026. Valores em reais.

Os depósitos especiais concedidos ao BNDES correspondem a 94% do saldo dessas aplicações e apresentaram uma redução de 9% no valor dessas operações financeiras.

Tabela 7 – Depósitos especiais – Por Indexadores

Depósitos Especiais	BNDES	BB	Total	%
Recursos Disponíveis				
FAT Selic	308.751.592	33.351.316	342.102.908	10%
Recursos Aplicados			-	
FAT TJLP	542.926.696	10.754.026	553.680.722	16%
FAT TLP	2.337.987.624	146.163.329	2.484.150.953	73%
Total	**3.189.665.913**	**190.268.670**	**3.379.934.583**	**100%**

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026. Valores em reais.

Com base nas informações acima, verifica-se que os recursos aplicados como depósitos especiais são remunerados por meio de taxas, em parte fixa e em parte variável, atreladas a taxa básica de juros e que são destinadas a subsídios financeiros de setores estratégicos da economia. No curto prazo, 10% são aplicados pelo FAT Selic, e no longo prazo pela TJLP e TLP. As remunerações são majoritariamente formadas pela TLP (73%), uma taxa de juros de longo prazo que desde 2018 substitui a TJLP.

Verifica-se uma diferença de R$ 32,86 milhões a maior no valor total da Tabela 7 em relação ao saldo registrado, justificado pela CGRFAT devido a remunerações dos depósitos de junho de 2026 a serem conciliados na competência julho de 2026. Esta falta de conciliação decorre de dificuldade operacional no recebimento dos extratos bancários, visto que são recebidos apenas após o dia 10 de cada mês e precisam ser previamente conciliados pela CGRFAT antes de serem registrados no sistema. Dessa forma, o registro no SIAFI só pôde ser realizado no mês seguinte ao da competência.

Tipo de Recursos

As disponibilidades do Fundo de Amparo ao Trabalhador são compostas em quase sua totalidade de receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita por legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos e que não dispõe de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”).

No FAT, essa vinculação ocorre devido aos recursos do PIS/PASEP, que são aplicados nos programas de Seguro-Desemprego e Abono Salarial (Fonte 1040 1049), no BNDES (no mínimo 28% na fonte 1041), conforme o dispositivo constitucional, art. 239.

Os recursos vinculados do Fundo apresentaram um acréscimo de 1% no período. Ressalta-se que os recursos ordinários tiveram redução de 93% devido a menor necessidade de utilização de transferências do Tesouro Nacional em 2026.

Tabela 8 – Tipo de Recursos – Por Grupos de Fontes

Tipo de Recursos	30/06/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Recursos Ordinários	105.405	1.409.586	-93%	0%
Recursos Vinculados	62.807.255.078	62.046.094.761	1%	100%
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos Programas	62.807.093.614	62.045.933.297	1%	100%
Recursos de Alienação de Bens e Direitos	161.464	161.464	0%	0%
Total	**62.807.360.483**	**62.047.504.347**	**1%**	**100%**

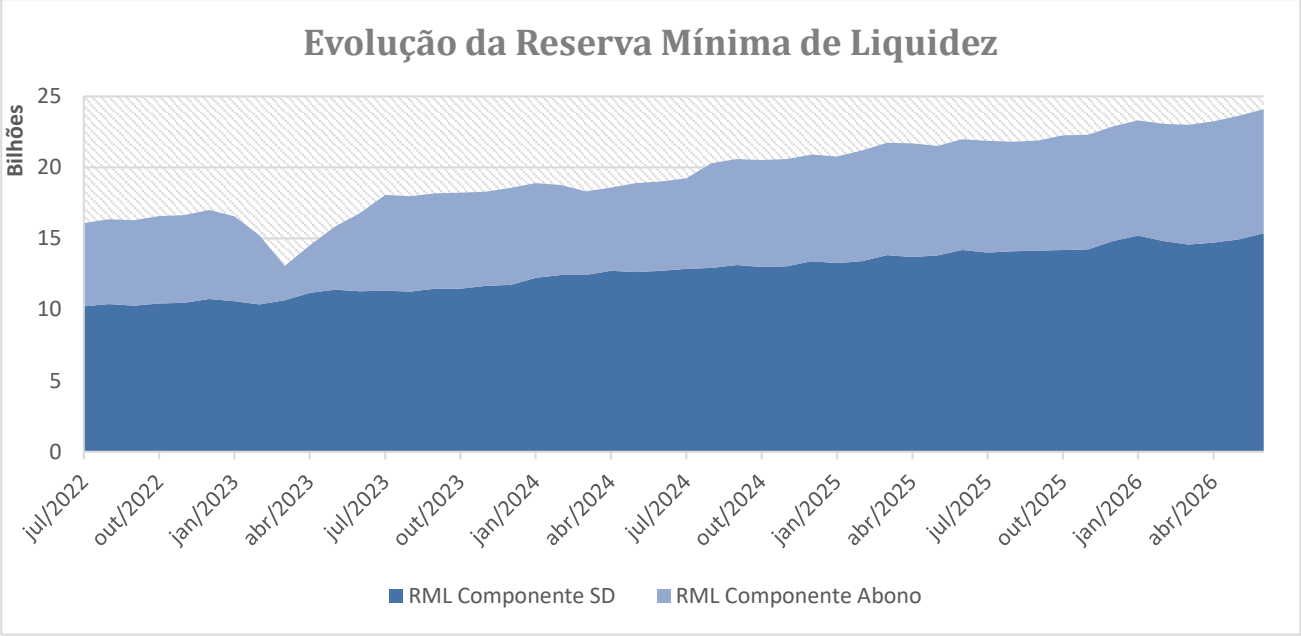
Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Reserva Mínima de Liquidez

Conforme o art. 3º, da Lei nº 13.932/2019, a reserva mínima de liquidez não poderá ser inferior ao montante equivalente a 3 (três) meses de pagamentos do benefício do seguro-desemprego e do abono salarial de que trata o art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, computados por meio da média móvel dos desembolsos efetuados nos 12 (doze) meses anteriores, atualizados mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

De acordo com os cálculos da Diretoria de Gestão de Benefícios, a Reserva Mínima de Liquidez em junho de 2026 é de R$ 24,09 bilhões. Justifica-se o aumento da RML em relação ao trimestre anterior devido a oscilações da média móvel de ambos os componentes “Seguro-Desemprego” e “Abono Salarial”, que cresceram 8,3% e 12,13% respectivamente, em relação a 2025.

Figura 7 – Reserva mínima de liquidez do FAT



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026. Valores em bilhões de reais.

Nota 2 - Créditos de Curto e Longo Prazo

Empréstimos e Financiamentos Concedidos

FAT Constitucional

Os créditos a receber de curto e longo prazo referem-se a valores repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES denominado de Financiamentos Constitucionais ao BNDES ou simplesmente "FAT Constitucional".

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 239, §1º, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) devem ser destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Esses recursos são repassados a cada decêndio (período de dez dias).

Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 103/2019 alterou esse percentual, reduzindo de 40% para 28% os recursos destinados ao BNDES. Além disso, essa emenda afastou a incidência da Desvinculação de Receitas da União (DRU) sobre os valores repassados ao BNDES.

De acordo com a redação da Resolução CODEFAT/MTE nº 1009, de 29 de outubro de 2024, os recursos do FAT Constitucional serão remunerados pelo BNDES ao Fundo de acordo com as regras de aplicação em operações de financiamento, devendo ser remuneradas pelas seguintes taxas:

- Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic);
- Taxa de Longo Prazo (TJLP)
- Taxa Referencial (TR)
- Taxa Prefixadas (Taxa Pré e Taxa Pré MPME)
- Pela Variação Cambial do dólar ou do euro, acrescidos de taxas negociadas no comércio exterior expressas na legislação vigente.

As operações contratadas até 31 de dezembro de 2017 são remuneradas pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), no caso do FAT-TJLP, e por taxas de juros do mercado internacional, no caso da modalidade FAT-Cambial. A partir de 1º de janeiro de 2018, com a entrada em vigor da Lei nº 13.483/2017, de 21 de setembro de 2017, os recursos ordinários aplicados em operações de financiamento passaram a ser, em regra, remunerados pela Taxa de Longo Prazo (TLP) e pela Taxa Referencial (TR) para os financiamentos à inovação. Esses recursos são transferidos pelo BNDES semestralmente, nos meses de janeiro e julho.

O CODEFAT estabeleceu a partir da Resolução nº 320/2023 CODEFAT, nos termos do parágrafo 2° do art. 5º da Lei 9.365/1996, a utilização do percentual de 50% dos recursos ordinários do Fundo de Amparo ao Trabalhador na modalidade FAT Cambial, podendo ser utilizados para financiamento de empreendimentos e projetos voltados à produção e comercialização de bens com reconhecida inserção internacional.

Os recursos não aplicados em operações de financiamento são remunerados pela taxa SELIC, com um desconto de 0,09% ao ano. A remuneração desses recursos é recolhida mensalmente ao FAT.

Para manter a reserva e pagar os benefícios, até a edição da Medida Provisória nº 889/2019, convertida na Lei nº 13.932/2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado. Isso ocorria porque, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) tinha a prerrogativa de requerer ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a devolução dos recursos apenas quando necessário.

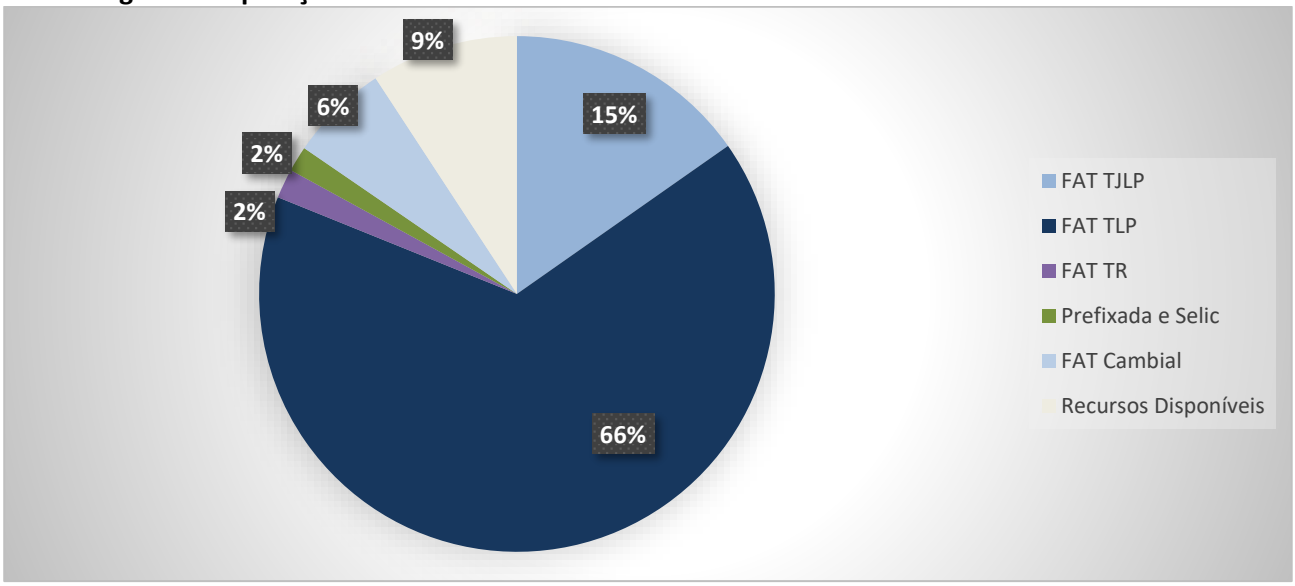
No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, dada pelo art. 3º da Lei nº 13.932/2019, determina que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) deve disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT dos recursos aplicados nos depósitos especiais e daqueles repassados ao BNDES. Isso indica que, futuramente, poderá haver maior clareza quanto à expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, possibilitando a segregação dos valores no Balanço Patrimonial entre circulante e não circulante.

Os valores de curto prazo correspondem ao provisionamento mensal de juros a receber junto ao BNDES, decorrentes da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Esses juros a receber possuem exigibilidade mensal e semestral, dependendo da taxa de juros utilizada para remunerar o recurso repassado, conforme previsto no caput do art. 5º e no §1º da Lei nº 13.483/2017. Dessa forma, tais encargos são classificados no curto prazo e devem ser recolhidos ao FAT até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês ou do período anterior, conforme a taxa de juros utilizada.

Os valores de longo prazo correspondem à transferência de 28% da arrecadação do PIS e do PASEP, adicionados aos juros capitalizados e variações cambiais, os quais possuem exigibilidade indeterminada. Em 30/06/2026, o total de recursos sob custódia do BNDES era de R$ 501,98 bilhões de acordo com os dados informados pelo banco e registrados no SIAFI, representando um aumento de 4% em relação a 31/12/2025.

A maior parte da carteira está aplicada em taxas de longo prazo, distribuídas conforme demonstrado a seguir:

Figura 8 – Aplicação de recursos do FAT



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, juros provisionados, repasse constitucional no período, e as variações cambiais ocorridas como demonstra a tabela a seguir.

Tabela 9 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo

FAT Constitucional	*30/06/2026*	*31/12/2025*	*AH%*
Saldo Inicial	481.451.071.427	443.893.437.013	8%
(-) Pagto recebido do BNDES	-13.271.988.276	-26.587.081.060	-50%
(+) Juros Provisionados	14.515.226.820	26.560.184.597	-45%
(+) Repasse ao BNDES	11.256.960.167	29.743.178.187	-62%
(+/-) Variação Cambial	8.031.564.347	7.841.352.690	2%
Total	**501.982.834.486**	**481.451.071.427**	**4%**
Circulante	12.900.954.752	11.657.716.208	3%
Não Circulante	489.081.879.734	469.793.355.219	97%

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

A análise da tabela evidencia os indicadores de remuneração, repasse e pagamento ao BNDES, mantendo-se os valores absolutos para facilitar a comparação com o período anterior. Até o segundo trimestre de 2026 o total de recursos repassados ao BNDES foram de aproximadamente 38% dos repasses do exercício de 2025, refletindo uma redução proporcional dos repasses do exercício.

Em relação aos juros provisionados no período é possível identificar um percentual de 55% em relação a 2025, porém referentes a apenas um semestre de 2026. Alguns componentes já demonstram maior pagamento de juros, em especial os recursos remunerados por taxas pré-fixadas e taxa SELIC. Por outro lado, alterações nas taxas de câmbio que enfraqueceram a moeda brasileira impactaram positivamente o montante de juros do FAT Cambial até o segundo trimestre de 2026.

Tabela 10 – Juros Provisionados BNDES por Modalidade

Modalidade de Aplicação	*30/06/2026*	*31/12/2025*	*AH%*
FAT TJLP	2.266.957.032	4.821.457.338	-53%
FAT TLP	9.530.699.730	16.822.783.899	-43%
FAT TR	77.472.605	88.955.554	-13%
Taxa Pré-fixada	62.692.911	5.317.963	1079%
Taxa Pré-fixada - MPME	61.431.998	20.596.356	198%
Taxa SELIC	24.043.050	5.400.112	345%
FAT Cambial	468.210.741	997.616.792	-53%
Pós-embarque	287.847.238	621.556.708	-54%
Operações Diretas	54.981.009	70.682.568	-22%
Pré-embarque Especial	79.488.587	243.461.424	-67%
Pós-embarque Especial Dólar	45.779.610	61.728.583	-26%
Pós-embarque Euro	114.297	187.508	-39%
Recursos Disponíveis	2.023.718.753	3.798.056.581	-47%
Total	**14.515.226.820**	**26.560.184.597**	**-45%**

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026.

Adicionalmente, os pagamentos realizados pelo BNDES ao FAT no período representam quase a metade do total recebido em todo o exercício de 2025, demonstrando a continuidade do desempenho dos juros provisionados. No entanto, em relação às variações cambiais, estas apresentaram aumento em relação ao ano de 2025 devido à desvalorização do real, que impactou positivamente a posição financeira indexada às moedas estrangeiras.

Por fim, o acréscimo de 4% no saldo do FAT Constitucional indica um crescimento compatível com a base de investimentos no BNDES, atingindo o marco de meio trilhão de reais de recursos do FAT sob custódia do banco.

Demais Créditos e Valores

Compreendem os valores a receber por demais transações com vencimentos no longo prazo. Compõe um saldo de R$ 42,85 bilhões constituídos pelos Valores Arrecadados por outras Entidades, os Créditos por Dano ao Patrimônio e os Termos de Execução Descentralizada concedidos.

Tabela 11 – Demais créditos e valores

Demais Créditos e Valores	*30/06/2026*	*31/12/2025*	*AH%*
Valores Arrecadados por Outras Entidades	73.231.429.472	69.680.436.581	5%
Créditos por Dano ao Patrimônio	848.498.402	848.498.402	0%
Demais Créditos	154.888.873	144.750.438	7%
Subtotal	**74.234.816.747**	**70.673.685.421**	**5%**
(-) Ajuste para Perdas	-31.381.749.577	-30.111.476.896	4%
Total	**42.853.067.170**	**40.562.208.525**	**6%**
Circulante	5.434.596.687	5.521.373.245	-2%
Não Circulante	37.418.470.484	35.040.835.280	7%

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

A quase totalidade desses valores referem-se aos Valores Arrecadados por Outras Entidades, a contabilização dos créditos tributários com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Receita Federal do Brasil (RFB) que em 30/06/2026 registraram um aumento de 5% em relação a 2025. Os valores de ajuste para perdas reduzem esse saldo a receber em R$ 31,38 bilhões, representando uma perda estimada de 42% desses recebíveis.

No período, observa-se também a rubrica 'Demais Créditos', movimentada em decorrência de novas pactuações de TEDs. Quanto à rubrica "Créditos por Dano ao Patrimônio", é importante destacar que os valores são relevantes considerando a conformidade exigida pelo Acórdão 2.455/2017 do Tribunal de Contas da União (TCU), que determina a evidenciação desses créditos nas demonstrações contábeis por meio das notas explicativas, de modo a tornar transparente a metodologia utilizada e a memória de cálculo do ajuste para perdas relacionadas a esses créditos.

Valores Arrecadados por Outras Entidades

Esses valores estão em conformidade com a recomendação constante do Acórdão nº 978/2018 do Plenário do TCU. Nesse acórdão, o TCU recomendou que a contabilização dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições do PIS/PASEP fosse revista, de modo que os reflexos contábeis estivessem devidamente evidenciados no FAT. Atualmente, os créditos do PIS/PASEP são apropriados e evidenciados na contabilidade da Receita Federal do Brasil (RFB), que é a instituição responsável pela arrecadação desses tributos. Por outro lado, os valores inscritos em dívida ativa são evidenciados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que tem a competência de apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União, tanto de natureza tributária quanto não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, seja amigável ou judicial.

Neste acórdão foi constatado que os ativos do FAT estavam subavaliados devido à ausência da dívida ativa tributária, enquanto as demonstrações da RFB e da PGFN apresentavam uma superavaliação. O Tribunal

de Contas da União entende que os créditos tributários a receber e a dívida ativa tributária devem ser evidenciados na contabilidade do FAT, que é a entidade responsável pela gestão dos recursos do PIS/PASEP.

Para atender às recomendações anteriores do TCU sobre esse assunto, a STN propôs a adoção de uma rotina de contabilização semelhante à repartição de receitas tributárias com Estados e Municípios, a qual foi considerada adequada pelo TCU. Em conformidade com essa nova determinação, a Secretaria do Tesouro Nacional, em junho de 2019, alterou as situações de apropriação dos créditos do PIS/PASEP (repartição de créditos) e as situações de ajuste para perda no SIAFI.

a) Crédito Tributário a Receber - RFB

A Receita Federal do Brasil - RFB segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;

b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e

d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o Sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;

- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;

- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;

• Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;

• Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 *"proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;"*. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor são registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação 24,70%/75,30%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2023 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2024, conforme abaixo:

a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R$ 251.878.059.404,00;
b) Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R$ 62.206.976.768,00;
c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024 / Estoque em 31/12/2023 = 24,70%; e
d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 24,70% = 75,30%

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de:

a) pedidos de parcelamento;

b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e

c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

i. se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;

ii. quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

b) Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU n° 977/2018, foi elaborada uma metodologia de Rating, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um rating elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre do Ministério de 2019 da Economia.

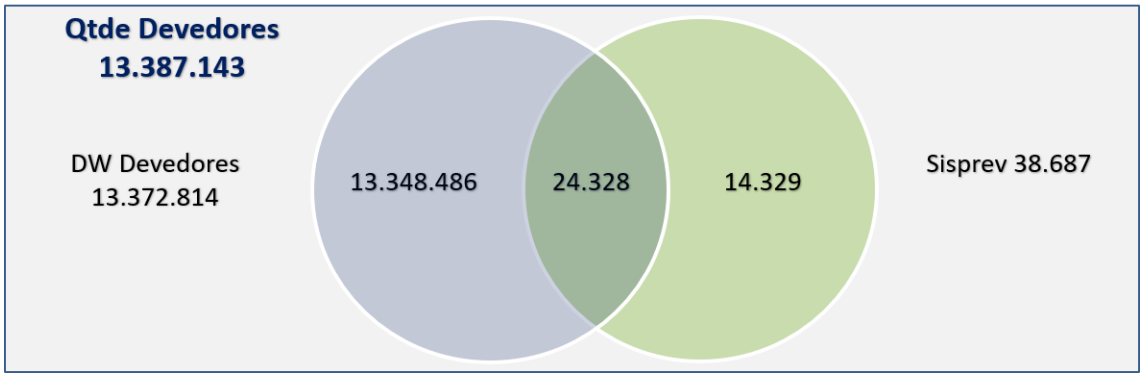
Esse rating atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em fevereiro e março (referentes aos créditos de janeiro e fevereiro) o valor utilizado como Índice de Ajuste para Perdas foi de **72,88% e 71,56%**, respectivamente.

Quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 12.425.349 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 9 – Base de Devedores RFB – FAT



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2026.

Para estimar os valores de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o primeiro dígito (d1) do Rating, que leva em consideração a situação cadastral e a atividade econômica do contribuinte:

Tabela 12 – Situação do Devedor Contribuinte Pessoa Jurídica

d1	Situação Cadastral	Atividades Econômica	Estimativa de Perdas
A	Diferente de Baixada ou Nula	*Vlr. Arrec + Vlr. Cust. Prod > 0*	0%
B	Baixada ou Nula		100%
C	Diferente de Baixada ou Nula	*Vlr Arrc + Vlr Cst Prod = 0*	100%

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Onde:

- Com atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) > 0;
- Sem atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) = 0;
- Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;
- Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Tabela 13 – Rating da dívida FAT no âmbito da RFB

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores	% Débitos Devedores	Estimativa Recuperação (d1)	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Perda (100% - d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	193.556.544.630,46	92,46%	100%	193.556.544.630,46	0%	-
B	5.525.263.451,19	2,64%	0%	-	100%	5.525.263.451,19
C	10.261.047.222,49	4,90%	0%	-	100%	10.261.047.222,49
	209.342.855.304,14	**100,00%**	**92,46%**	**193.556.544.630,46**	**7,54%**	**15.786.310.673,68**
				% Recuperação (d1)	**92,46%**	
				% Perda (d1)	**7,54%**	

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2026.

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating não são apresentados no Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do Rating leva em consideração **a intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito:

Tabela 14 – Percentuais de Estimativa de Perda por Rating

d2	*Débito/Arrecadação*	*Estimativa de Perdas*
A	*(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arrc > 0)*	19,5%
B	*(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 0 e < = 3*	51,1%
C	*(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 3 e < = 6*	69,2%
D	*(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 6*	80,0%
E	*(Vlr Arrc) = 0*	90,0%

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2026.

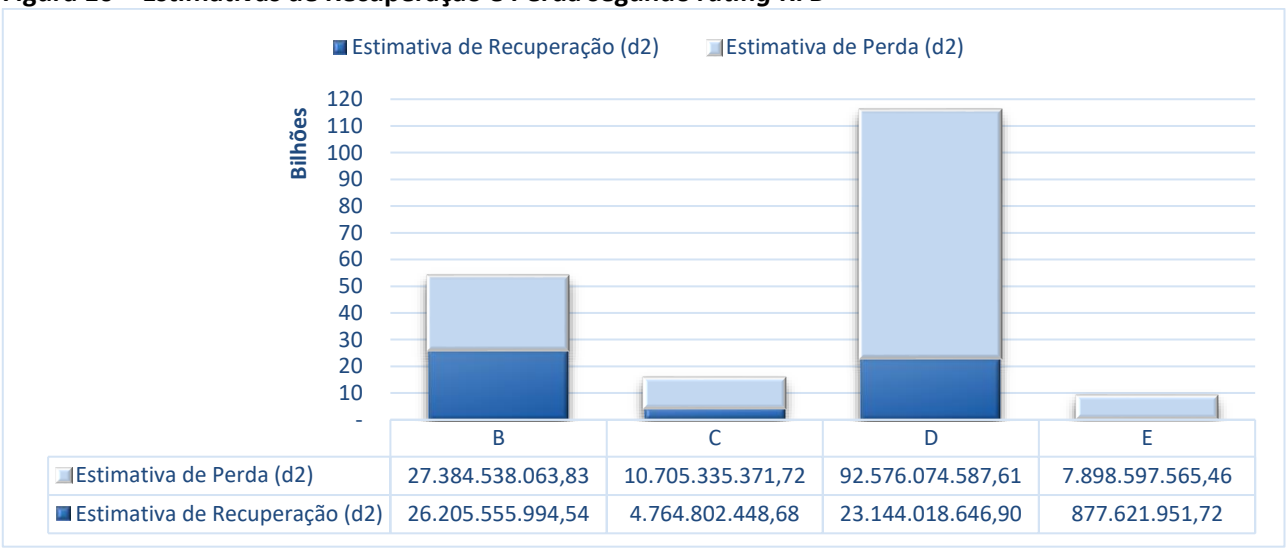
Onde:

- Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;
- Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

A arrecadação em Guia da Previdência Social (GPS) foi excluída do cálculo do rating a partir do mês 10/2023, posto que completou 12 (doze) meses desde a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições previdenciárias em DARF.

Para a provisão de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Figura 10 – Estimativas de Recuperação e Perda segundo *rating* RFB



	B	C	D	E
Estimativa de Perda (d2)	27.384.538.063,83	10.705.335.371,72	92.576.074.587,61	7.898.597.565,46
Estimativa de Recuperação (d2)	26.205.555.994,54	4.764.802.448,68	23.144.018.646,90	877.621.951,72

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2026. Valores em bilhões de reais.

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2“é de **71,59%** para o mês de março (referente aos créditos de fevereiro).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

I. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:

- Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
- Débitos declarados em DCTFWeb;

II. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;

III. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

c) Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de créditos parcelados a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na Nota Técnica Corat n° 75, de 5 de março de 2024, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da CORAT no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos **valores rescindidos** em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela a seguir apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o registro realizado no mês de **junho** (referente a maio/2026), que apresentou um índice de ajuste para perdas de **2,75%.**

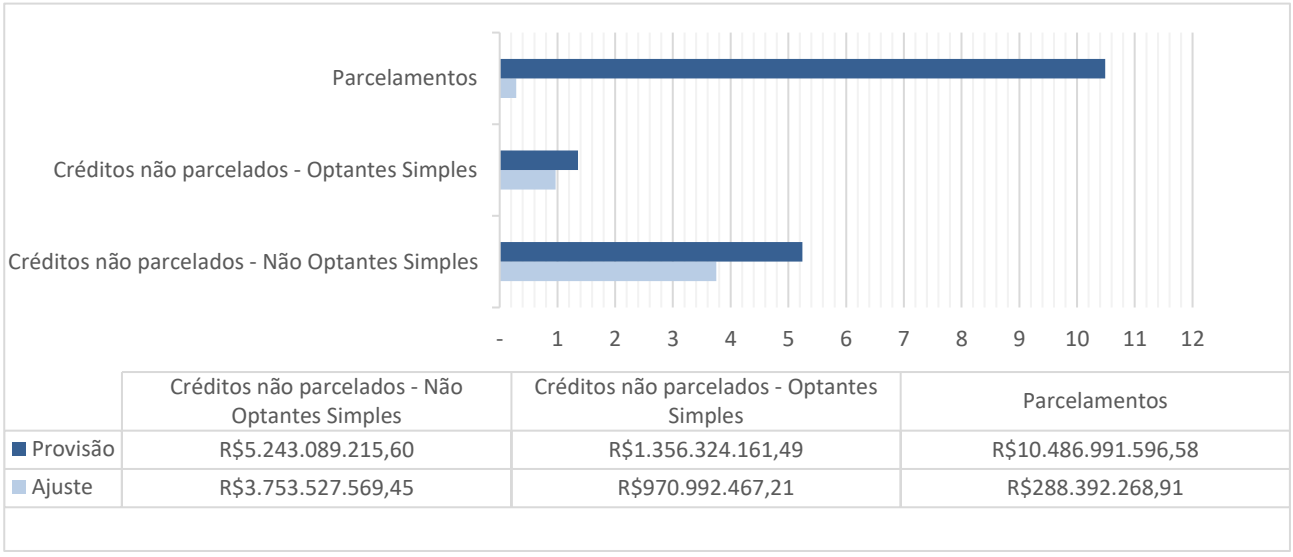
Tabela 15 – Parcelamentos FAT e estimativa de perda

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
Motivo da Exclusão	N/A	LIQUIDAÇÃO	NÃO CONSOLIDADO	RESCISÃO		
202505	265.745.996.854,23	66.841.303,49	91.138.526,33	3.133.585.034,84	269.037.561.718,89	**1,16%**
202506	259.993.814.484,52	74.200.749,02	3.838.202.900,25	3.793.748.628,98	267.699.966.762,77	**1,42%**
202507	258.872.625.165,94	85.991.505,23	5.523.507.523,26	3.024.616.361,59	267.506.740.556,02	**1,13%**
202508	264.431.116.196,43	71.187.059,82	2.590.170.194,26	2.715.731.143,67	269.808.204.594,18	**1,01%**
202509	263.898.374.268,65	73.725.149,83	1.025.755.115,95	5.623.930.810,69	270.621.785.345,12	**2,08%**
202510	255.560.523.955,73	104.339.543,95	612.078.849,24	15.291.075.986,90	271.568.018.335,82	**5,63%**
202511	254.036.943.790,31	102.784.389,31	143.662.242,66	9.238.493.880,29	263.521.884.302,57	**3,51%**
202512	255.163.251.476,18	89.750.420,65	145.424.204,43	9.625.454.240,09	265.023.880.341,35	**3,63%**
202601	270.391.618.218,63	264.203.122,08	452.086.923,51	5.740.681.596,72	276.848.589.860,94	**2,07%**
202602	257.398.764.304,13	211.020.351,97	169.271.109,10	20.133.802.210,49	277.912.857.975,69	**7,24%**
202603	259.861.994.090,77	312.788.692,71	237.090.844,79	4.590.196.142,82	265.002.069.771,09	**1,73%**
202604	258.407.699.624,75	94.158.737,83	581.664.165,46	5.883.099.981,15	264.966.622.509,19	**2,22%**
Acumulado 12 Meses	**3.123.762.722.430,27**	**1.550.991.025,89**	**15.410.052.599,24**	**88.794.416.018,23**	**3.229.518.182.073,63**	**2,75%**

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2026.

A figura a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de março de 2026, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FAT:

Figura 11 – Ajustes para perdas RFB sobre créditos FAT



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2026. Valores em bilhões de reais.

Quanto aos valores registrados em 2026, verifica-se que os saldos estão conciliados no SIAFI entre as unidades gestoras da RFB e do FAT. A seguir os registros da RFB no curto e longo prazo no valor total de R$ 12,07 bilhões, sendo a maior parcela no longo prazo.

Tabela 16 – Conciliação de Saldos de Repartição dos Créditos Tributários do FAT com a RFB.

UG	UG Emitente	113821900 - Créd. a Rec. de Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	113920101 - Ajuste Para Perdas - Subgrupo 113 (C/C 090)113821900	217520100 - Provisão P/ Repartição De Créditos Arrecadados	Total
380910	C/ 170010 RFB	9.224.307.373	(4.796.704.621)		4.427.602.752
170010	C/ 380910 FAT	0,00		4.427.602.752	4.427.602.752

UG	UG Emitente	121229827 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	121229903 - Ajuste De Perdas De Outros Créditos	227520100 - Provisão P/ Repartição Crédito Arrecadados LP	Total
380910	C/ 170010 RFB	7.862.097.600	(216.207.684)		7.645.889.916
170010	C/ 380910 FAT			7.645.889.916	7.645.889.916

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

c) Dívida Ativa - PGFN

Refere-se ao registro dos créditos tributários (PIS/PASEP) por competência no FAT (repartição dos créditos apropriados na PGFN).

A PGFN se utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa – SIDA e do Sistema da Dívida Ativa Previdenciária – DIVIDA. A contabilização da dívida ativa da União ocorre de duas formas, variando conforme a natureza do crédito inscrito. Os créditos Tributários Não Previdenciários e os créditos Não Tributários são registrados no SIDA e posteriormente contabilizados no SIAFI de forma automática, por meio da sistemática da FITA DAU. Os créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

A classificação do Estoque da Dívida Ativa foi desenvolvida levando em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

Classe “A”	Classe “B”	Classe “C”	Classe “D”
Créditos com alta perspectiva de recuperação;	Créditos com média perspectiva de recuperação;	Créditos com baixa perspectiva de recuperação;	Créditos irrecuperáveis

d) Ajuste para Perdas sobre a Dívida Ativa - PGFN

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

a) Classe “A”: **70%** Recuperável e **30%** de Ajuste para perdas;
b) Classe “B”: **50%** Recuperável e **50%** de Ajuste para perda.

Ressalta-se que a atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente, coincidindo com o encerramento das notas explicativas.

Tabela 17 – Ajustes para perdas sobre crédito FAT pela PGFN

Rating do Grupo do Devedor	*Todas as Origens - Valor Principal da Inscrição*	*% Perda*	*Ajustes 2026 - jun*	*Ajustes 2025 - dez*
A	3.387.660.931,52	30%	1.016.298.279,46	843.248.349,53
B	14.351.927.747,02	50%	7.175.963.873,51	6.898.878.262,41
Total	**17.739.588.678,54**		**8.192.262.152,97**	**7.742.126.611,94**

Rating do Grupo do Devedor	*Todas Origens - Valor Multa da Inscrição*	*Todas Origens - Valor Juros da Inscrição*	*Todas Origens - Valor Encargo da Inscrição*	*Total*	*% Perda*	*Ajustes 2026 - jun*	*Ajustes 2025 - dez*
A	1.196.981.760,99	6.206.907.928,45	1.967.591.195,32	9.371.480.884,76	30%	2.811.444.265,43	2.268.921.467,72
B	4.614.505.018,38	17.744.363.868,60	6.675.086.048,29	29.033.954.935,27	50%	14.516.977.467,64	13.990.793.788,91
Total	**5.811.486.779,37**	**23.951.271.797,05**	**8.642.677.243,61**	**38.405.435.820,03**		**17.328.421.733,06**	**16.259.715.256,63**

Fonte: PGFN, 2026. Valores em reais.

De acordo com a metodologia apurada pela PGFN, os créditos tributários decorrentes da dívida ativa dos grupos de rating A e B (com maior possibilidade de recebimento) são de R$ 17,7 bilhões quanto ao valor principal da inscrição, acrescenta-se também as expectativas de recebimento de multas, juros e encargos no valor total de R$ 38,4 bilhões. Após deduzidos todos os ajustes de perdas, existe uma expectativa de recebimento de R$ 30,6 bilhões de créditos tributários de dívida ativa.

Quanto aos valores registrados em 2026, verifica-se que os saldos estão conciliados no SIAFI entre as unidades gestoras da PGFN e do FAT. Abaixo os registros da PGFN no curto e longo prazo no valor total de R$ 30,6 bilhões, sendo a maior parcela no longo prazo.

Tabela 18 – Conciliação de Saldos de Repartição dos Créditos Tributários do FAT com a PGFN (Contas de Curto e Longo Prazo)

UG	UG Emitente	113821900 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	113920101 - Ajuste Para Perdas - Subgrupo 113 (C/C 090)113821900	217520100 - Provisão P/ Repartição De Créditos Arrecadados	Total
380910	C/ 170008 PGFN	1.562.195.930	(710.090.869)		852.105.061
170008	C/ 380910 FAT			852.105.061	852.105.061

UG	SALDO COM	121229827 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	121229903 - Ajuste De Perdas De Outros Créditos	227520100 - Provisão P/ Repartição Crédito Arrecadados Lp	Total
380910	C/ 170008 PGFN	54.582.828.568	(24.810.593.016)		29.772.235.551
170008	C/ 380910 FAT			29.772.235.551	29.772.235.551

Fonte: Balancete Siafi, 2026. Valores em reais.

Créditos por Dano ao Patrimônio

a) Tomada de Contas Especiais – TCE

São valores relacionados às Tomada de Contas Especiais oriundas de recursos do FAT, instauradas pelo Ministério do Trabalho através da Diretoria de Prestação de Contas – DPC, contra os responsáveis pela gestão dos recursos públicos, os quais foram enviados ao TCU quando o valor do débito atualizado for igual ou superior a 120.000,00 e julgado irregulares as contas, conforme IN 98/2024 TCU. O Manual SIAFI nº 021138 – Diversos Responsáveis, no item 2.3.9.1, estabelece que:

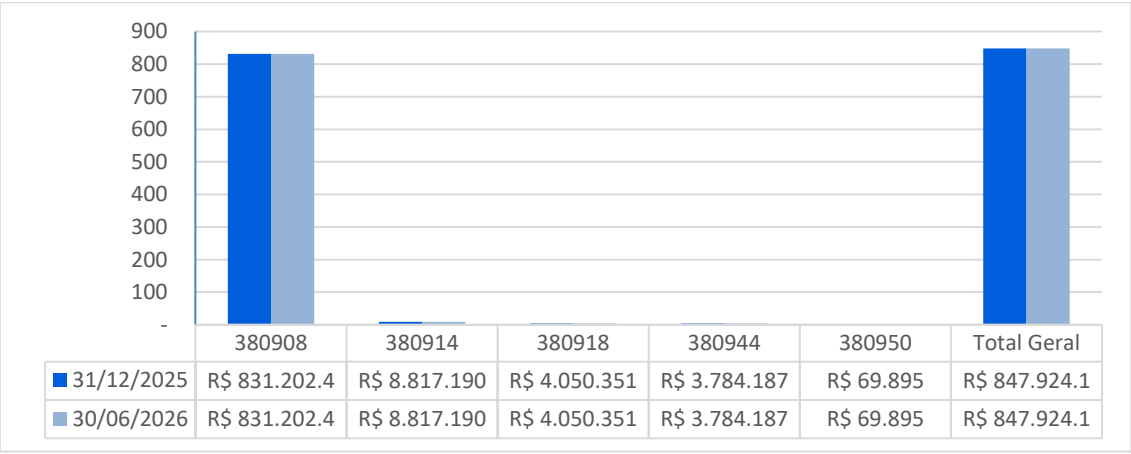
> *"2.3.9.1 – O montante a ser registrado em Contas a Receber deve ser mensurado por seu valor atualizado de realização, de forma a assegurar a fiel demonstração dos fatos contábeis, levando-se em consideração, inclusive, eventuais correções monetárias e juros ou multas incidentes sobre o valor original, de acordo com os normativos legais pertinentes. Dessa forma, no momento da inscrição do débito apurado, deve-se consultar o Sistema de Atualização de Débito disponibilizado no portal do TCU, com fins de se obter o montante atualizado a ser contabilmente registrado.* ***É aconselhável que atualizações dos valores registrados sejam feitas rotineiramente, no mínimo uma vez a cada exercício (preferencialmente no mês de dezembro). "(grifo nosso).***

A metodologia de apuração utiliza como base os saldos e as datas iniciais do período da última atualização realizada nos registros de cada unidade gestora do FAT, considerando, neste caso, a data de referência de 30/06/2026 conforme o Manual SIAFI nº 02.11.38 – Diversos Responsáveis:

> *"Orienta-se, que os valores inscritos como responsabilidades apuradas sejam atualizados no mínimo anualmente, de preferência no mês de dezembro de cada exercício, através do Sistema de Atualização de Débito do TCU."*

Em 2026, observou-se a manutenção nos registros de Créditos por Dano ao Patrimônio em comparação ao saldo de 31/12/2025, resultando em um saldo de R$ 847 milhões. Esses registros decorrem de débitos relacionados a acórdãos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, que resultam na transferência de valores provenientes de contratos e convênios, anteriormente registrados em contas de controle, para contas do Ativo.

Figura 12 – Valores Registrados em Contas de Crédito por Dano ao Patrimônio por Unidade Gestora



	380908	380914	380918	380944	380950	Total Geral
31/12/2025	R$ 831.202.4	R$ 8.817.190	R$ 4.050.351	R$ 3.784.187	R$ 69.895	R$ 847.924.1
30/06/2026	R$ 831.202.4	R$ 8.817.190	R$ 4.050.351	R$ 3.784.187	R$ 69.895	R$ 847.924.1

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em milhões de reais.

b) Ajustes de Perdas – TCE

Os ajustes de perdas estimadas, conforme o Manual Siafi nº 020342 – Ajustes para Perdas Estimadas, abrangem o não recebimento de valores do ativo decorrentes de créditos tributários, dívida ativa, transferências, clientes, empréstimos concedidos e outros créditos. Para mensurar o valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização de uma metodologia baseada no histórico de recebimentos passados.

A metodologia empregada para calcular o ajuste de perdas apurado no TCE baseou-se na média percentual de créditos não recebidos nos últimos três exercícios:

- **Cálculo do Percentual de Recebimento (PR):** O cálculo do percentual de recebimento dos créditos é realizado dividindo os valores recebidos no exercício em análise pelo saldo dos créditos a receber no mesmo ano.

$$PR = \frac{Valores\ Recebidos}{Saldo\ de\ Créditos\ a\ Receber}$$

- **Cálculo do Percentual de Créditos Não Recebidos (PCNR):** O percentual de Créditos Não Recebidos é o resultado da subtração de 100 pelo percentual de Recebimento.

$$PCNR = 100 - PR$$

- **Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio:** O Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio é obtido pela aplicação do percentual médio de créditos não recebidos referente aos anos de 2023, 2024 e 2025 sobre o Estoque de Créditos por Dano ao Patrimônio em 2026.

- $Ajuste\ de\ Perdas\ Estimadas =$

$$\frac{PCNR\ 2023 + PCNR\ 2024 + PCNR\ 2025}{3}\ x\ Estoque\ de\ Créditos\ a\ Receber\ 2026$$

Tabela 19 – Taxa de não recebimento sobre os Créditos de Dano ao Patrimônio

	a	*b*	*c = b / a*	*d = 100 - c*
Ano	***Contas a Receber***	***GRU Recebidas***	***% Recebimento***	***% Não recebido***
2023	559.450.924	-	-	100,00
2024	722.417.397	-	-	100,00
2025	1.088.075.427,70	8.805.225,12	0,81	99,19
			Média = d / 3	**99,73**

Fonte: Siafi, 2026. Valores em reais.

Em 2025 foi contabilizado o valor de R$ 127,4 milhões a título de ajuste de perdas de créditos por dano ao patrimônio apurados em Tomadas de Contas Especiais (TCE), considerando uma expectativa de perda de 99,73%. Em 2026 ainda não houve apropriação de ajustes para perdas de créditos. A tabela a seguir apresenta os valores dos ajustes por tipo de crédito.

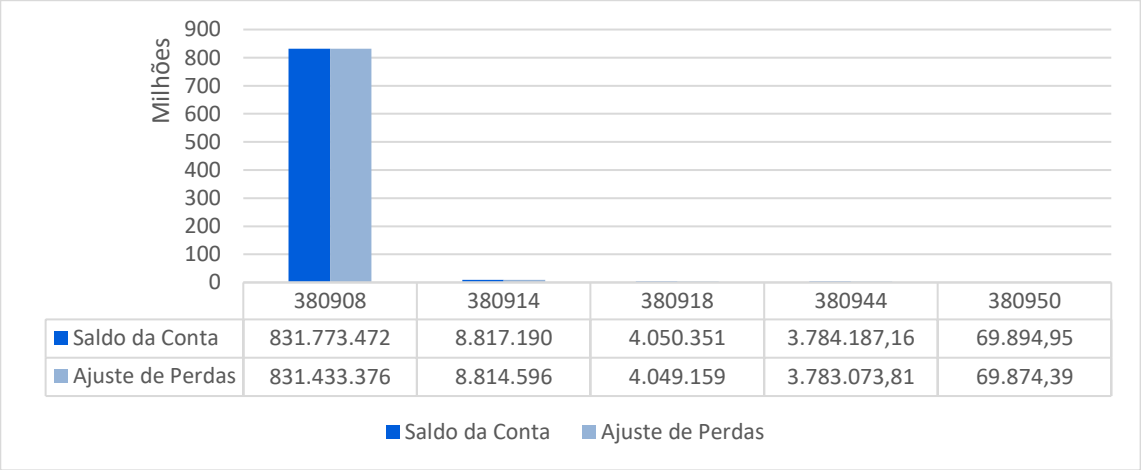
Tabela 20 – Ajustes para Perdas do FAT

Grupo	(-) Ajuste para Perdas	30/06/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Demais Créditos e Valores	Valores Arrecadados por Outras Entidades	-30.533.596.192	-28.680.300.609	4%	97%
	Créditos por Dano ao Patrimônio	-848.153.385	-848.153.385	0%	3%
Total		**-31.381.749.577**	**-29.528.453.994**	**4%**	**100%**
	Circulante	-5.506.795.491	- 5.773.894.675		
	Não Circulante	-25.874.954.086	- 23.754.559.319		

Fonte: Siafi, 2026. Valores em reais.

Abaixo, observamos que a unidade gestora 380908 – SGER possui os maiores valores de ajustes para perdas em créditos por dano ao patrimônio apurados por TCE.

Figura 13 – Ajustes para perdas de Créditos de Dano ao Patrimônio Apurados em TCE



Nota 3 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As obrigações incluem benefícios aos quais o colaborador ou beneficiário têm direito, como aposentadorias, reformas, pensões, encargos a pagar e benefícios assistenciais.

No FAT, esse grupo de contas é composto exclusivamente pelo título "Benefícios Previdenciários a Pagar", contabilizados totalmente no curto prazo, e inclui valores referentes aos benefícios assistenciais a pagar com seguro-desemprego e abono salarial.

Em 30/06/2026, o FAT apresentou um saldo de R$ 48,49 milhões relacionado a essas rubricas, com 100% das obrigações referentes ao seguro-desemprego.

A redução de 99% no passivo com o seguro-desemprego é decorrente da recomendação emitida em abril/2026 no relatório de auditoria n° 1881310 da Controladoria-Geral da União (CGU), em que se apresentou o entendimento de que se deve aplicar a Noma Brasileira de Contabilidade NBC TSP n° 29 (Benefícios Sociais) ao registro das despesas patrimoniais com o seguro-desemprego. A partir desta nova perspectiva o saldo contábil deste benefício não deve contemplar as parcelas vincendas a serem emitidas, apenas os valores em execução ao final de cada período.

Destaca-se ainda a redução de 100% nas obrigações com abono salarial, resultante dos pagamentos realizados conforme o cronograma estabelecido pela Resolução Codefat nº 1.032 de 16 de dezembro de 2025, que fixou o calendário de pagamentos do Abono Salarial do ano-base 2024. Esse cronograma de

pagamentos iniciou-se em fevereiro/2026 e termina em agosto/2026, abrangendo trabalhadores identificados na RAIS até 31 de agosto de 2025.

Tabela 21 – Benefícios previdenciários a pagar

Benefícios Previdenciários	*30/06/2026*	*31/12/2025*	*AH%*	*AV%*
Seguro-Desemprego	48.490.646	13.497.690.558	-99%	100%
Abono Salarial		92.788.097	-100%	0%
Total	**48.490.646**	**13.590.478.655**	**-99%**	**100%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Seguro-Desemprego

O Seguro-Desemprego é um benefício constitucionalmente previsto no art. 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, sendo um direito de todos os trabalhadores urbanos e rurais, com o objetivo de proteger o trabalhador em situação de desemprego involuntário. Para regulamentar essa previsão constitucional, foi editada a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que garantiu o pagamento do benefício aos empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sejam eles contratados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas equiparadas a estas.

Em 2001, a Medida Provisória nº 2.164-41 instituiu a modalidade de seguro-desemprego chamada Bolsa de Qualificação Profissional, destinada aos trabalhadores com contrato de emprego suspenso devido à participação em cursos ou programas de qualificação profissional oferecidos pelo empregador. A Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002, permitiu o pagamento do benefício ao trabalhador resgatado de condições análogas à escravidão. Em 2003, a Lei nº 10.779 previu a concessão do seguro-desemprego ao pescador que exerça sua atividade profissional de forma contínua, artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar. Finalmente, a Lei Complementar nº 150, de 2015, previu a concessão do benefício ao empregado doméstico, definido como aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal, com finalidade não lucrativa, à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas.

Conforme dispõe a Lei nº 7.998/1990, o objetivo do benefício é “prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou de condição análoga à de escravo, e auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional”. Nesse sentido, o pagamento do Seguro-Desemprego materializa uma política pública contínua, de natureza essencial, indispensável e imprescindível à dignidade e subsistência humana, possuindo ainda caráter alimentar, pois se destina ao sustento e sobrevivência do trabalhador beneficiado. O acesso ao benefício requer o atendimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 7.998/1990.

O fato gerador para o levantamento dos dados e estimativas dos valores é a data de solicitação do benefício. Segundo o art. 6º da Lei nº 7.998/1990, o benefício pode ser requerido a partir do sétimo dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho. Os dados são extraídos por intermédio da Base de Gestão do Seguro-Desemprego.

Para o levantamento do valor da obrigação registrada mensalmente de Seguro-Desemprego, segundo o regime de competência, é considerada a base móvel de todas as requisições realizadas nos últimos dois anos e os valores resultantes delas. Esse prazo é considerado devido ao § 4º do art. 15 da Resolução nº 467, de 21 de dezembro de 2005, que permite ao trabalhador interpor recursos administrativos contra indeferimentos do benefício e solicitar reemissões de parcelas não recebidas durante o prazo de disponibilidade para saques no banco.

Ressalte-se que as últimas projeções de despesa do Programa Seguro-Desemprego foram apresentadas na Nota Técnica SEI nº 3959/2025/MTE, a qual contempla estimativas até 2029. As informações detalhadas sobre a quantidade estimada de trabalhadores que poderão receber o benefício, bem como os valores previstos a serem pagos por modalidade de aplicação nos exercícios subsequentes, estão disponíveis no Processo SEI nº 19965.200498/2025-03. Com base nessas informações, que abrangem todas as modalidades do Programa Seguro-Desemprego, apresenta-se a seguir a última projeção de despesa prevista:

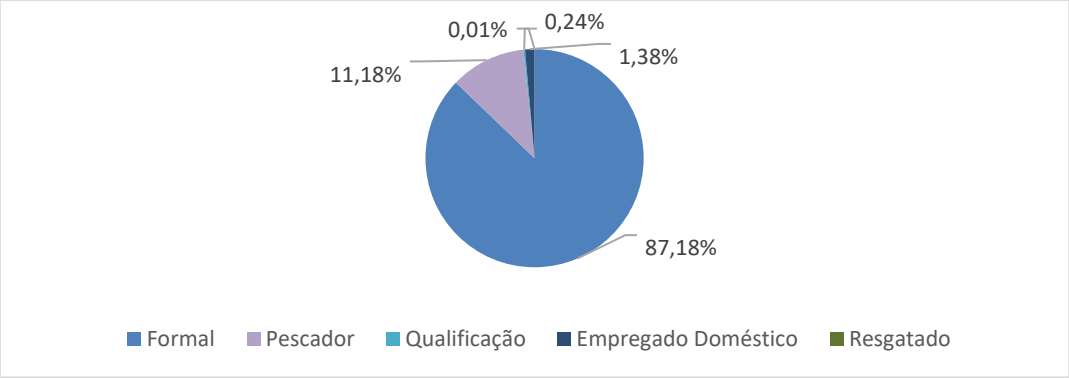
Tabela 22 – Seguro – Desemprego Todas as Modalidades de Despesa Estimada Anualizada.

Modalidades de Seguro-Desemprego	Valores Anuais (R$)				
	2025	2026	2027	2028	2029
Trabalhador Formal	51.352.999.320	56.306.824.766	60.909.763.151	65.895.715.950	70.602.742.783
Pescador Artesanal	6.587.149.846	6.487.754.776	7.313.856.221	8.238.727.925	9.191.121.341
Bolsa de Qualificação Profissional	140.273.655	153.729.174	165.841.701	178.769.910	190.847.602
Empregado Doméstico	813.860.808	854.416.573	882.967.366	911.759.248	932.418.306
Trabalhador Resgatado à situação análoga à de escravo	7.463.596	8.179.481	8.825.134	9.510.645	10.152.029
Programa do Seguro-Desemprego (Total)	**58.901.747.225**	**63.810.904.770**	**69.281.253.573**	**75.234.483.678**	**80.927.282.061**

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 3959/2025/MTE

Até o segundo trimestre de 2026 foram efetivamente pagos R$ 26,59 bilhões a título de Seguro-Desemprego, dos quais R$ 21,53 bilhões correspondem a despesas do exercício corrente e R$ 5,06 bilhões referem-se a restos a pagar de 2025. Em termos percentuais, temos as projeções por modalidade de aplicação:

Figura 14– Projeções de Seguro Desemprego por Modalidades de Aplicação



Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 3959/2025/MTE

Por fim, a Nota Técnica SEI nº 3959/2025/MTE apresentou uma estimativa do impacto do aumento do salário-mínimo no Seguro-Desemprego.

Tabela 23 - Estimativa de impacto do aumento do salário-mínimo no Seguro Desemprego

Exercício	Seguro-desemprego
2026	**39.414.203,00**

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 3959/2025/MTE. Valores em reais.

Conforme demonstrado na tabela acima, no exercício de 2026, é esperado que, para o acréscimo de R$ 1,00 (um real) no salário-mínimo, o valor estimado da despesa com o Seguro-Desemprego cresça aproximadamente R$ 39,4 milhões.

O último reajuste do salário-mínimo entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026, fixando o novo valor em R$ 1.621,00. O aumento de R$ 103,00 em relação ao salário-mínimo anterior de R$ 1.518,00 representa um reajuste de 6,8% e uma projeção de gastos adicionais com o Seguro-Desemprego de R$ 4,06 bilhões em 2026.

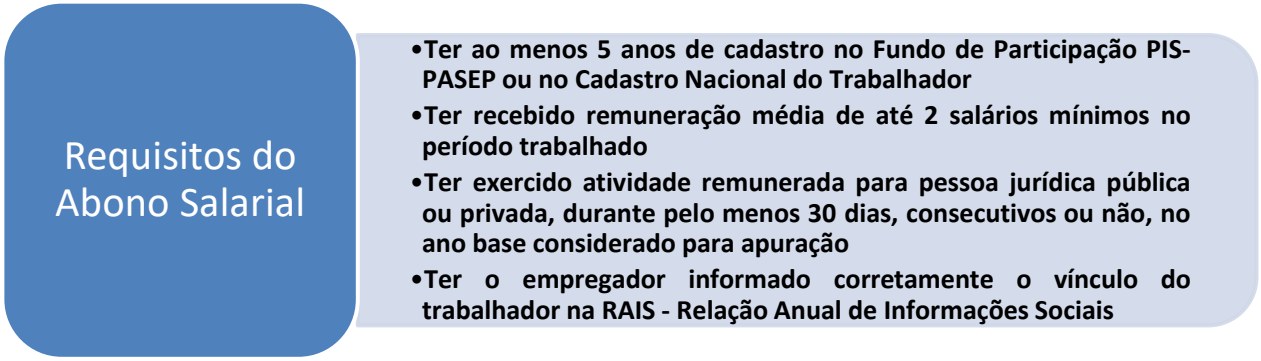
Abono-Salarial

O Abono Salarial é um direito assegurado constitucionalmente de pagamento de um salário-mínimo anual a ser concedido aos trabalhadores que recebem, em média, até dois salários-mínimos por mês de remuneração mensal, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep). A previsão legal para o pagamento do Abono está contida no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988.

A Constituição estabeleceu que a arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado pela Lei Complementar nº 07/1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), criado pela Lei Complementar nº 08/1970, financiarão o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º do art. 239 da Constituição.

Posteriormente, a norma constitucional foi regulamentada pela lei 7.998/1990 em seu artigo 9º o qual estabelece os requisitos necessários para acesso ao abono salarial:

Figura 15 – Requisitos Abono Salarial



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

Vale observar que o cálculo de despesas do abono de 2026 foi realizado observando-se o ano-base 2024, ano no qual o trabalhador exerceu atividade laboral.

O valor do abono salarial anual é calculado na proporção de 1/12 avos do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicado pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

A Emenda Constitucional 135/2024 alterou o parâmetro do teto de recebimento mensal para que o trabalhador tenha direito ao Abono Salarial. A partir do ano-base 2024, o teto de dois salários-mínimos vigentes passou a ser corrigido apenas pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) sobre o ano-base de 2023, não podendo ser inferior a 1,5 salários-mínimos, conforme nova redação do § 3º do art. 239 da Constituição

De acordo com o artigo 19 da Lei 7.998/1990, cabe ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), entre outras atribuições, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho anual do abono salarial e regulamentar os dispositivos da lei.

Cabe ressaltar que o CODEFAT tem a competência para estabelecer o cronograma de pagamento do abono salarial. A Resolução CODEFAT nº 1.032, de 16 de dezembro de 2025, fixou o calendário de pagamentos do Abono Salarial para o exercício de 2025, abrangendo trabalhadores identificados no RAIS até 31 de agosto de 2025.

Até o segundo trimestre de 2026 foram pagos R$ 21,8 bilhões de Abono Salarial, sendo quase a sua totalidade referente ao ano-base 2024. Cabe ressaltar que o cronograma de pagamento de 2026 se estende até o mês de agosto de 2026.

Nota 4 – Provisões

As provisões a curto e longo prazo no FAT correspondem basicamente às provisões com o abono salarial, sentenças judiciais, recursos administrativos do seguro-desemprego conforme tabela apresentada a seguir:

Tabela 24 – Provisão de Abono Salarial, Seguro Desemprego e RPV

Provisões	*Saldo Inicial*	*(+) Apropriação*	*(-) Provisão p/Passivo*	*Total*
Provisão Abono Salarial	67.824.965.350	363.765.042	-21.800.678.591	46.388.051.801
Provisão Rec Administrativos - S.D.	1.585.068.064	-	-1.585.068.064	-
Provisão Rec Administrativos - A.S.	7.202.427	-	-7.202.427	-
Provisão Sentenças Judiciais - S.D.	-	-	-	-
Provisão Sentenças Judiciais - RPV.	117.627.515	1.197.717	-48.633.863	70.191.368
Provisão Sentenças Judiciais - A.S.	-	2.568	-2.568	-
Total	**69.534.863.356**	**364.965.327**	**-23.441.585.513**	**46.458.243.170**
Circulante	35.264.728.651			12.188.108.465
Não Circulante	34.270.134.705			34.270.134.705

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

As provisões do Abono Salarial apresentaram um decréscimo de 33% em 2026, em razão do pagamento do abono salarial a partir de fevereiro, referente ao cronograma do abono salarial ano-base 2024.

Ao final do exercício de 2025 foram registradas novas provisões de Recursos Administrativos a partir da nova metodologia proposta pela auditoria CGU de 2024, em que, são apropriados apenas os recursos administrativos “em análise” ou “a analisar”, o que reduziu significativamente os valores provisionados com recursos administrativos do abono salarial. A reversão da provisão com recursos administrativos do seguro-desemprego está amparada na indicação da auditoria da CGU de 2025, conforme recomendação de número 1. Essas mudanças metodológicas deverão ser utilizadas para a apuração das sentenças judiciais, mas que, até o momento, impossibilitou o registro destas provisões em decorrência da limitação operacional das áreas técnicas do FAT.

Provisão Abono Salarial

a) Metodologia

O cálculo de despesas do abono de 2026 foi apurado com base na RAIS do exercício de 2025, ano-base 2024, que é o ano em que o trabalhador exerceu a atividade laboral. O valor do abono salarial é proporcional ao tempo de serviço do trabalhador durante o ano-base. O cálculo é realizado com a

multiplicação do número de meses trabalhados no ano-base por 1/12 (um doze avos) do valor do salário-mínimo vigente na data do pagamento.

A Nota Técnica nº 3959/2025/MTE, elaborada pela Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional (CGSAP), apresenta a metodologia de cálculo para as despesas com Abono Salarial referentes aos exercícios de 2025 a 2029.

De acordo com esse documento, a estimativa do número de trabalhadores beneficiários do Abono Salarial foi realizada com base no estoque de emprego obtido a partir da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao ano de 2024, disponível para consulta no PDET/MTE. A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para projetar a evolução do estoque de emprego formal nos anos subsequentes, foi extraída da Grade de Parâmetros, especificamente das estimativas de crescimento do Pessoal Ocupado com Carteira no Setor Privado.

A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego foi obtida com base na média anual dos beneficiários em relação ao estoque de trabalhadores, no período de 2021 a 2023, com ajustes (49,33%).

Em seguida, aplicou-se ao total de identificados a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos, pois, historicamente, há diferença no número de identificados em relação ao número de trabalhadores que efetivamente recebem o benefício. Após encontrar o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, passou-se à estimativa do valor médio da parcela a ser paga, correspondendo a 76,7% do salário-mínimo.

b) Estimativa

Considerando as informações constantes da Nota Técnica nº 3959/2025/MTE que apresenta a metodologia de cálculo para as despesas com o Abono Salarial referentes ao exercício de 2026, o valor estimado para o referido exercício é de de R$ 33,76 bilhões, enquanto o valor executado da ação foi de R$ 5,16 bilhões até 30/06/2026. Para os próximos exercícios, evidenciam-se os valores apresentados na referida nota técnica.

Tabela 25 – Abono Salarial - Despesa Estimada Anualizada.

Ano	Estoque de Trabalhdores (ano base) RAIS (a)	Taxa de Crescimento - Pop. Ocupada com Carteira	Proporção % de Segurados em relação ao Estoque em D-2 (b)	Beneficiários Identificados na RAIS (D-2) (c =a x b)	Relação entre SM vigente e SM de Elegibilidade em D-2	Percentual de ajuste para redução da Elegibilidade até 1,5 SM (d)	Projeção de Beneficiarios - com ajustes (e=c x d)	Benefício do Abonos Salarial		
								Salario Mínimo em D-0	Valor médio do Benefício (0,767SM) (f)	Total da Despesa com Pagamento do Benefício (ano base D-2 - em R$) (g = e x f)
2023	54.706.385									
2024	56.528.108	3,33	48,59	25.650.694						
2025	58.664.870	3,78	47,11	25.772.030	2,00	100,00%	25.772.030	1.518,00	1.164,30	30.006.374.529
2026	59.867.500	2,05	49,33	27.885.315	1,94	96,78%	26.988.523	1.631,00	1.250,97	33.761.832.617
2027	61.232.479	2,28	49,33	28.939.380	1,89	94,04%	27.214.882	1.725,00	1.323,07	36.007.193.927
2028	62.683.689	2,37	49,33	29.532.638	1,84	91,05%	26.888.285	1.823,00	1.398,24	37.596.275.618
2029	64.169.292	2,37	49,33	30.205.982	1,79	87,98%	26.576.431	1.908,00	1.463,43	38.892.746.418

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 3959/2025/MTE. Valores em reais.

Tabela 26 – Estimativa de impacto do aumento do salário-mínimo no Abono

Exercício	Abono Salarial
2026	**20.781.163,00**

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 3959/2025/MTE. Valores em reais.

De acordo com o exposto pela tabela acima, para o exercício de 2026, para cada R$ 1,00 (um real) de aumento no salário-mínimo, o valor estimado Abono Salarial apresenta o reajuste com acréscimo de R$ 20,7 milhões.

Nota 5 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores compõem a linha "Resultados Acumulados" do Balanço Patrimonial (BP), que é composta pelo resultado do exercício e pelos resultados de exercícios anteriores. Essas contas registram os efeitos na mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 30/06/2026, os ajustes de exercícios anteriores apresentaram saldo de R$1,22 bilhões proveniente de reversão na provisão para recursos administrativos de anos anteriores.

Tabela 27 – Ajustes de exercícios anteriores

Ajustes de Exercícios Anteriores	*30/06/2026*	*31/12/2025*	*AH%*
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.221.300.454	71.773.031	100%
Total	**1.221.300.454**	**71.773.031**	**100%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Conforme dispõe o Manual SIAFI 021141 – Ajustes de Exercícios Anteriores:

> "Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].
>
> Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:
>
> (a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e
>
> (b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.
>
> Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].
>
> O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas."

Nota 6 – Contas de Controle

Tabela 28 – Contas de Controle

Controle	*30/06/2026*	*31/12/2025*
Execução dos Atos Potenciais		
Atos Potenciais Passivos		
Convênios e Instrumentos Congêneres	1.618.779.965	1.690.592.972
Contratos em Execução	-	56.192
Ativos e Passivos Contingentes		
Ativos Contingentes		
Créditos Tributários	-	-
Diversos Responsáveis	691.645.737	691.645.737
Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens		
Bens em Poder de Terceiros	43.115.688	134.579.089
Benefícios Previdenciários	837.600.846.530	784.026.737.196
Diversos Responsáveis	491.724.697	379.863.998
Demais Controles		
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	107.727.104.731	103.250.638.117
Créditos Tributários	68.613.225.442	66.594.703.567

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

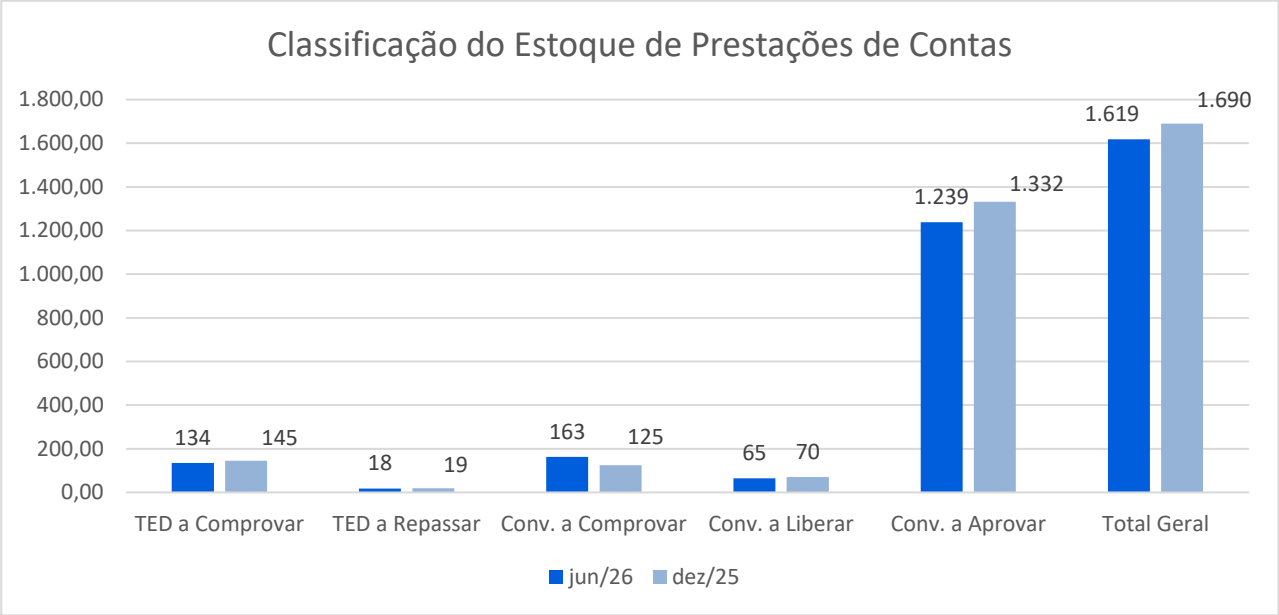
Nota 6.1 - Convênios e Instrumentos Congêneres

Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Parceria e Termos de Execução Descentralizadas são acordos feitos entre a União e entidades governamentais dos demais entes da Federação, ou organizações não governamentais para transferência de recursos financeiros a serem utilizados na execução de um objetivo comum.

Os direitos conveniados e outros instrumentos congêneres em situação de “a repassar”, “a liberar”, “a comprovar” e “a aprovar” que compõe o estoque de prestação de contas do FAT e atualmente, a gestão do Departamento de Prestação de Contas (DPC) tem priorizado a redução deste passivo.

Em 2026 verifica-se um montante de R$ 1,61 bilhão desse estoque de prestação de contas, o que representa um decréscimo de R$ 72 milhões (4%) em relação a 2025. A seguir encontram-se as classificações dessas contas:

Figura 16 – Classificação do Estoque de Prestação de Contas

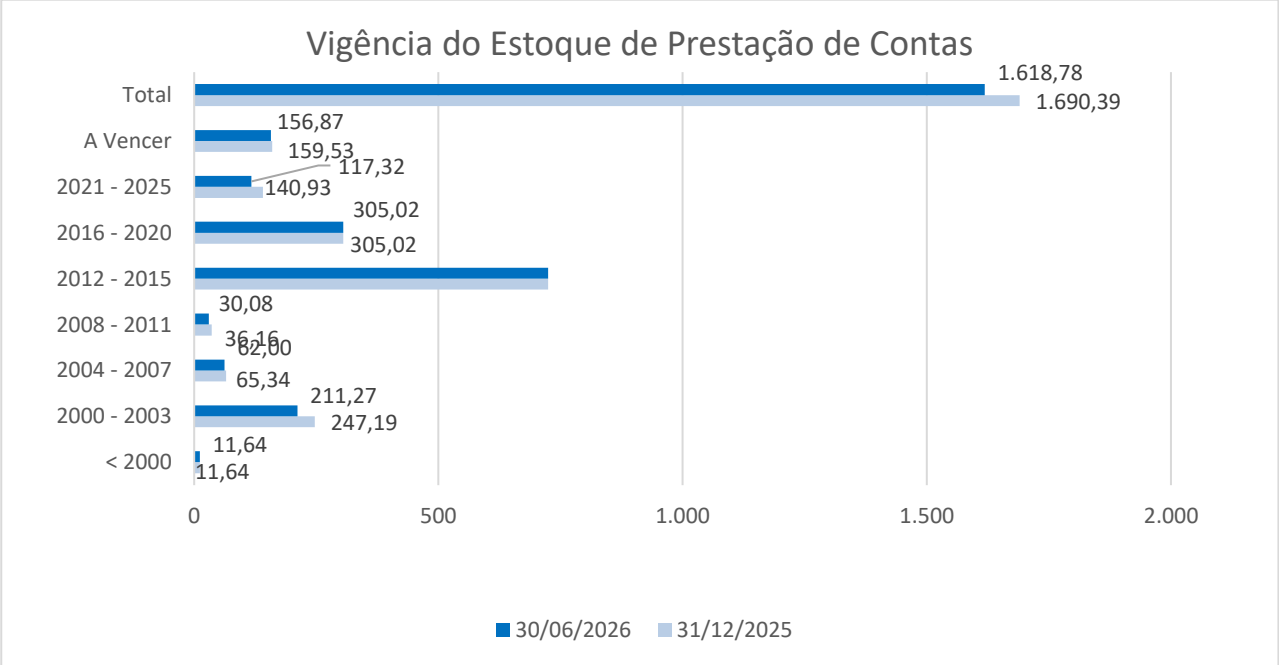


Fonte: Transferegov, SIAFI, 2026. Valores em milhões de reais.

Os saldos apresentados são compostos, em sua maior parte, pelos saldos de Convênios e Instrumentos Congêneres a Aprovar (76,5%) e TEDs a Comprovar (8,2%), os quais tiveram redução no estoque total destes instrumentos vinculados ao FAT.

Para evidenciar o período de vigência desses instrumentos, a tabela a seguir destaca uma diminuição no saldo de instrumentos a vencer em aproximadamente 1,7%, em decorrência da finalização de instrumentos no período.

Figura 17 – Vigência do Estoque de Prestação de Contas



Fonte: Transferegov, SIAFI, 2026. Valores em milhões de reais.

Nota 6.2 – Créditos Tributários

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Tabela 29 – Créditos tributários junto a PGFN

Créditos Tributários	*30/06/2026*	*31/12/2025*	*AH%*	*AV%*
Classe "C"	15.878.166.997	17.198.517.037	-8%	23%
Classe "D"	52.735.058.446	49.396.186.530	7%	77%
Total	**68.613.225.442**	**66.594.703.567**	**3%**	**100%**

Fonte: PGFN, 2026.

O MCASP, item 5.2.3, estabelece que "caso o ente tenha condições de estimar com razoável certeza o montante de créditos inscritos em dívida ativa com expectativa de recebimento em até 12 meses da data das demonstrações contábeis, esta parcela poderá ser reclassificada para o ativo circulante, sendo o caso, por exemplos, dos acordos de parcelamento". Sendo assim, a Seccional Contábil da PGFN realiza a reclassificação dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União que estejam parcelados e atendam à definição de Ativo Circulante. Já os créditos das classes “C” e “D” se referem aos casos que não estão contemplados no item 5.2.3 e, portanto, são objeto de acompanhamento em contas de controle.

A metodologia para determinar quais créditos serão reclassificados para o Ativo Circulante considera a média de recuperação da DAU parcelada dos últimos quatro exercícios. Para maiores detalhes sobre esse item vide nota 2.2.1, letras “c” e “d”.

Quanto aos valores registrados em 2026, os saldos estão conciliados no SIAFI com os valores apurados para o FAT. Abaixo verificamos que foram registrados pela PGFN nas contas de ativos contingentes da Dívida Ativa da União referentes aos créditos de classe “C” e “D” no valor total de R$ 67,42 bilhões.

Tabela 30 – Registros de Créditos Tributários da Dívida Ativa da União com a PGFN

UG	UG Emitente	899916903 - Ativ. Conting. Dau Clas "C"	899916904 - Ativ. Conting. Dau Clas "D"	Total
380910	C/ 170008 PGFN	15.878.166.997	52.735.058.446	68.613.225.442
170008	C/ 380910 FAT	15.878.166.997	52.735.058.446	68.613.225.442

Fonte: Siafi, 2026. Valores em reais.

Nota 6.3 – Benefícios Previdenciários

Os saldos nestas contas de controle referem-se aos valores a serem baixados, quando da aprovação da prestação de contas da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, relativos aos valores já transferidos àquelas instituições para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e abono salarial.

Tabela 31 – Benefícios previdenciários

Benefícios Previdenciários	*30/06/2026*	*31/12/2025*	*AH%*	*AV%*
Caixa Econômica Federal	827.325.187.886	776.415.389.199	7%	99%
Banco do Brasil	10.275.658.644	7.611.347.997	35%	1%
Total	**837.600.846.530**	**784.026.737.196**	**7%**	**100%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Pela análise dos saldos acima, verifica-se um aumento de 7% dos benefícios previdenciários em 2026, sendo 99% desses benefícios repassados para a Caixa Econômica Federal.

De acordo com as informações fornecidas pela Coordenação Orçamentária e Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador, vários processos estão em fase de conclusão das análises relacionadas às prestações de contas dos benefícios concedidos.

Nota 6.4 – Diversos Responsáveis

Esse grupo de contas registra as responsabilidades apuradas decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultar em prejuízos para a fazenda nacional. Representa os valores cujo processo de tomada de contas especial foi encerrado, porém não apreciados e julgados pelo TCU.

Tabela 32 – Diversos responsáveis

Diversos Responsáveis	*30/06/2026*	*31/12/2025*	*AH%*	*AV%*
Falta ou Irregularidade de Comprovação	489.726.644	377.865.945	30%	99%
Falta de Recolhimento de Obrigação Pecuniária	1.972.769	1.972.769	0%	1%
Débitos de Terceiros em Prestação de Serviços	-	-	0%	0%
Pagamentos Indevidos	25.284	25.284	0%	0%
Responsáveis por Danos ou Perdas	-	-	0%	0%
Total	**491.724.697**	**379.863.998**	**30%**	**100%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Verifica-se que os créditos referentes aos Diversos Responsáveis cresceram 30% em relação ao ano de 2025 em decorrência de irregularidades identificadas no processo de análise de instrumentos.

Nota 6.5 – Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item "1.6.2.1." do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Tabela 33 – Créditos com exigibilidade suspensa

Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	*30/06/2026*	*31/12/2025*	*AH%*	*AV%*
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - principal	42.589.538.176	41.156.444.098	3%	40%
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - multas	19.661.643.792	19.126.892.198	3%	18%
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - juros	45.440.098.602	42.927.609.260	6%	42%
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - principal	13.587.394	15.119.323	-10%	0%
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - multas	8.196.650	8.783.666	-7%	0%
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - juros	14.040.118	15.789.572	-11%	0%
Total	**107.727.104.731**	**103.250.638.117**	**4%**	**100%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Observa-se que, entre o encerramento do exercício de 2025 e o segundo trimestre de 2026 houve uma variação positiva de 4% no saldo total dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa referentes às Contribuições do PIS/PASEP.

Tabela 34 – Registros Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa - RFB

UG	UG Emitente	899914604 - Contribuições/FRGPS e FAT
380910	C/ 170010 RFB	107.727.104.731

Fonte: Siafi, 2026. Valores em reais.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 7 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em 30/06/2026 foi superavitário em R$ 57,89 bilhões.

Tabela 35 – Resultado patrimonial

Resultado Patrimonial do Período	*30/06/2026*	*30/06/2025*	*AH%*
Variação Patrimonial Aumentativa	216.584.607.185	220.143.141.305	-2%
Variação Patrimonial Diminutiva	-158.690.648.270	-179.280.661.350	-11%
Total	**57.893.958.916**	**40.862.479.955**	**42%**

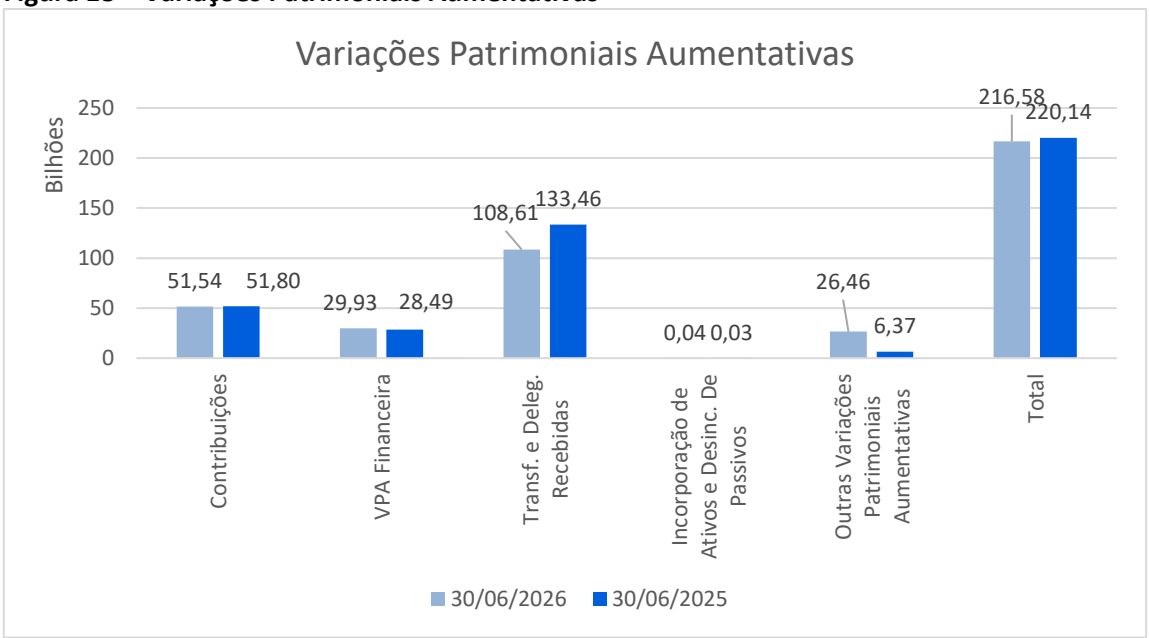
Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

O aumento de 42% no resultado patrimonial no comparativo ao mesmo período do ano passado decorreu, principalmente, da não apropriação das despesas com o seguro-desemprego até o segundo trimestre de 2026, em decorrência dos novos critérios de reconhecimento do seguro-desemprego estabelecidos pela auditoria do ano de 2025 da Controladoria-Geral da União. O aumento nas variações monetárias e cambiais líquidas também impactaram esse resultado.

Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a entidade e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. Nota-se a diminuição de 1,7% de VPAs em relação ao período anterior, em especial decorrente da diminuição das Transferências e Delegações Recebidas.

Figura 18 – Variações Patrimoniais Aumentativas



Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais (bilhões).

a) Contribuições

Registra a VPA decorrente de contribuições para os programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público – PIS/PASEP. Incide sobre a receita operacional bruta de empresas públicas e privadas, sobre a folha de pagamento das entidades sem fins lucrativos e sobre a receita corrente líquida de transferências da União, Estados, Municípios, DF e Autarquias.

As Contribuições do PIS/PASEP destinam-se ao FAT para o custeio do programa de seguro-desemprego e concessão do abono salarial. Em relação ao período anterior, as contribuições decresceram 1%.

Tabela 36 – Contribuições arrecadadas

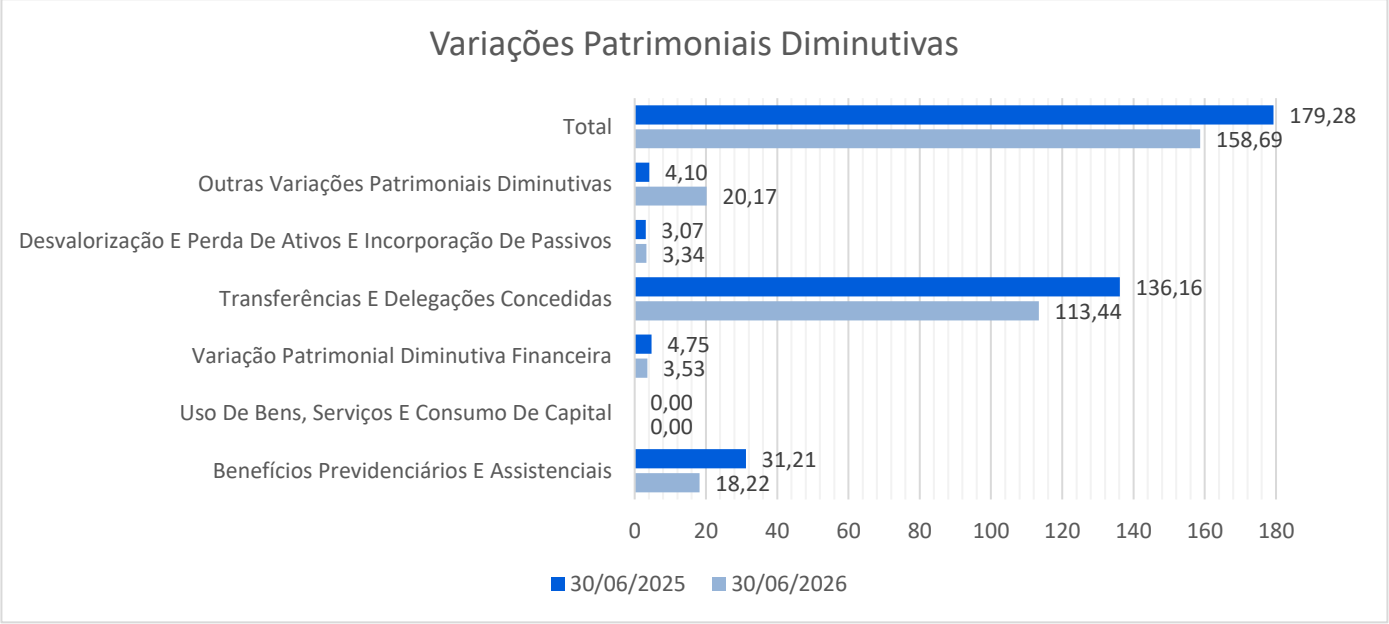
Contribuições	30/06/2026	30/06/2025	AH%	AV%
Contribuições para o PIS/PASEP	51.529.361.832	51.795.867.867	-1%	100%
Outras Contribuições Sociais	14.265.498	2.021.889	606%	0%
Total	**51.543.627.331**	**51.797.889.756**	**-1%**	**100%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o órgão, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. As VPDs diminuíram em 11,5% em relação ao período anterior em decorrência da redução no registro da despesa com o Seguro-Desemprego até o segundo trimestre de 2026, bem como da redução do montante das Transferências e Delegações Concedidas.

Figura 19 – Variações Patrimoniais Diminutivas



Fonte: SIAFI, 2026. Valores em bilhões de reais.

a) Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT foi instituído pela Lei nº 7.998/1990 e é destinado ao custeio do programa de seguro-desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico conforme estabelece art. 10 deste normativo.

Em 2026 diminuíram 42% as despesas com seguro-desemprego em relação ao mesmo período de 2025 e não houve VPD de abono salarial até o segundo trimestre, uma vez que o reconhecimento da despesa patrimonial ocorre no final do exercício do ano laborado pelo trabalhador de acordo com regime de competência.

Ressalta-se que essa redução nas VPDs com o seguro-desemprego ocorre em 2026 por ajustes nas rotinas de reconhecimento das obrigações do benefício, que foram objeto de auditoria da CGU e adotou-se nova metodologia de cálculo já detalhada anteriormente.

Tabela 37 – Benefícios previdenciários e assistenciais

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	30/06/2026	30/06/2025	AH%	AV%
Seguro-Desemprego	18.219.511.076	31.207.752.350	-42%	100%
Abono Salarial	-	-	0%	0%
Total	**18.219.511.076**	**31.207.752.350**	**-42%**	**100%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

b) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a VPD originada com a desvalorização e perdas de Ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, provisões para perdas, perdas involuntárias e incorporação de passivo.

Tabela 38 – Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	30/06/2026	30/06/2025	AH%	AV%
Reaval., Red. a Valor Recuperável, Ajuste p/ Perdas	3.335.236.091	3.068.556.546	9%	100%
Desincorporação de Ativos	832.113	869.061	-4%	0%
Total	**3.336.068.205**	**3.069.425.607**	**9%**	**100%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

A variação de 9% se deu a partir de ajustes para perdas em créditos de dívida ativa tributária e créditos administrativos realizados. Tais lançamentos são realizados diretamente pela RFB e pela PGFN.

Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Tabela 39 – Desempenho financeiro

Desempenho Financeiro	*Detalhamento*	30/06/2026	30/06/2025	AH%
VPA Financeira	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	14.515.226.820	13.106.637.832	11%
	Juros e Encargos de Mora	865.342.211	2.162.947.805	-60%
	Variações Monetárias e Cambiais	11.559.156.665	8.564.527.296	35%
	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.991.961.839	4.656.182.538	-36%
	Subtotal	**29.931.687.535**	**28.490.295.471**	**12%**
VPD Financeira	Juros e Encargos de Mora	-	-	0%
	Variações Monetárias e Cambiais	-3.527.592.317	-4.745.893.157	-26%
	Outras VPD - Financeiras	-	-	0%
	Subtotal	**-3.527.592.317**	**-4.745.893.157**	**-26%**
Total		**26.404.095.218**	**23.744.402.315**	**11%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

As variações financeiras positivas do FAT estão, em sua maioria, concentradas nos empréstimos e financiamentos concedidos através do FAT Constitucional. Em 2026, os recebimentos de juros desses empréstimos apresentaram crescimento de 11%. Na sequência, registrou-se a redução de 60% nos juros e encargos de mora e das remunerações do fundo extramercado e depósitos especiais em 36%. Já as variações monetárias e cambiais líquidas cresceram no período em decorrência da desvalorização da moeda brasileira no período.

O resultado financeiro aqui demonstrado representou o desempenho das atividades que não estão relacionadas às atividades-fim do FAT.

Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Tabela 40 – Desempenho não financeiro

Des. Não Financeiro	*Detalhamento*	30/06/2026	30/06/2025	AH%
Aumentativa	Contribuições	51.543.627.331	51.797.889.756	0%
	Valorização Ganhos com Ativos e Desinc. Passivos	35.282.307	28.462.173	24%
	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	26.462.446.030	6.366.357.926	316%
	Subtotal	**78.041.355.667**	**58.192.709.854**	**34%**
Diminutiva	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	18.219.511.076	31.207.752.350	-42%
	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	-	337.587	-100%
	Transferências e Delegações Líquidas	4.825.668.163	2.698.486.012	79%
	Desvalorização e Perda de Ativos e Inc. Passivos	3.336.068.205	3.069.425.607	9%
	Tributárias	-	-	0%
	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	20.170.244.526	4.098.630.658	392%
	Subtotal	**46.551.491.969**	**41.074.632.214**	**139%**
Total		**31.489.863.698**	**17.118.077.640**	**84%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Em síntese, o desempenho não financeiro apresentou um resultado superavitário de R$ 31 bilhões até o segundo trimestre de 2026, ante um resultado de R$ 17 bilhões no ano anterior. As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) cresceram 139%, com o reconhecimento de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas derivadas de novas provisões sobre benefícios.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) provenientes de Transferências e Delegações Líquidas registraram um aumento de 79% em comparação a 2025, refletindo movimentos entre as unidades gestoras do FAT.

Nota 7.1 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio FAT, não alteram o Patrimônio Líquido do fundo.

Tabela 41 – DVP Ajustada

Variação Patrimonial	*30/06/2026*	*30/06/2025*	*AH%*
Aumentativa			
Contribuições	51.543.627.331	51.797.889.756	0%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	29.931.687.535	28.490.295.471	5%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	35.282.307	28.462.173	24%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	26.462.446.030	6.366.357.926	316%
	107.973.043.203	**86.683.005.325**	**25%**
Diminutiva			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	18.219.511.076	31.207.752.350	-42%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	-	337.587	-100%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.527.592.317	4.745.893.157	-26%
Transferências e Delegações Líquidas	4.825.668.163	2.698.486.012	79%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	3.336.068.205	3.069.425.607	9%
Tributárias	-	-	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	20.170.244.526	4.098.630.658	392%
	50.079.084.287	**45.820.525.371**	**9%**
Total	**57.893.958.916**	**40.862.479.955**	**42%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

As exclusões efetuadas na DVP do FAT referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Recebidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”.

Tabela 42 – Transferências e Delegações

Transferências e Delegações	*Detalhamento*	*30/06/2026*	*30/06/2025*	*AH%*
Transferências e Delegações Recebidas	Sub-Repasse Recebido	44.199.694.369	58.886.650.855	-25%
	Sub-Repasse Devolvido	44.804.338.669	46.222.182.122	-3%
	Repasse Recebido	1.297.527	197.841.955	-99%
	Movimentações de VPA	-	12.178.960.610	-100%
	Transferências Recebidas para Pgto de RP	6.983.603.428	69.167.897	9997%
	Movimentações de Saldos Patrimoniais	11.895.755.533	9.534.688.336	25%
	Doações/Transferências Recebidas	-	5.931	-100%
	Demais Transferências	726.874.457	6.370.638.274	-89%
	Subtotal	**108.611.563.983**	**133.460.135.979**	**-19%**
Transferências e Delegações Concedidas	Sub-Repasse Concedido	-44.199.694.369	-58.886.650.855	-25%
	Sub-Repasse Devolvido	-1.297.527	-197.841.955	-99%
	Movimentações de Saldos Patrimoniais	-64.812.282.929	-61.348.155.289	6%
	Movimentações de VPD	-	-12.178.960.610	100%
	Transferências Concedidas para Pgto de RP	-3.967.922.873	-101.139.148	3823%
	Repasse Concedido	-44.273.504	-37.514.715	18%
	Repasse Devolvido	-1.297.527	-197.841.955	-99%
	Transferências Fundo a Fundo	-8.443.473	-15.458.918	-45%
	Transferências Voluntárias	-38.643.197	-9.733.479	297%
	Doações/Transferências Concedidas	-	-5.931	100%
	Demais Transferências	-363.376.747	-3.185.319.137	-89%
	Subtotal	**-113.437.232.146**	**-136.158.621.992**	**-17%**
Total		**-4.825.668.163**	**-2.698.486.012**	**79%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Os valores das Transferências e Delegações estão relacionados majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre as unidades gestoras do FAT. Essa rubrica está segregada da seguinte forma:

Transferências e Delegações Recebidas

I. Sub-repasse Recebido: Registra o valor dos sub-repasses recebidos no exercício, decorrentes de transferências entre UG's do mesmo órgão, correspondente ao orçamento anual.

II. Repasse Recebido: Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.

III. Movimentações de Variação Patrimonial Aumentativa: Registra o somatório dos saldos devedores transferidos entre unidades gestoras, devido a fusão, cisão de órgão ou unidade gestora, agregados em patrimoniais e financeiros.

IV. Transferências Recebidas para Pagamento de RP: Registra os valores recebidos para o pagamento de Restos a Pagar.

Transferências e Delegações Concedidas

I. Sub-repasse Concedido: Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor total dos sub-repasses concedidos por transferências financeiras entre UG de um mesmo órgão.

II. Movimentações de Saldos Patrimoniais: Registra os bens e valores concedidos decorrentes de transferências para outra UG.

III. Movimentações de Variação Patrimonial Diminutiva: VPD decorrentes da desincorporação de ativo e incorporação de passivo.

IV. Transferências Concedidas para Pagamento de RP: Registra os valores das ordens de transferências concedidas para o pagamento de RP.

Pela análise dos dados da tabela de transferências e delegações, verifica-se um resultado negativo de R$ 4,8 bilhões nas contas de transferências e delegações líquidas, representando um aumento de 79% no déficit em relação ao mesmo período de 2025. Esse resultado justifica-se, em parte, pelo crescimento de movimentações de saldos patrimoniais relativos aos ajustes para perdas em créditos tributários. As demais transferências recebidas e concedidas também impactaram o desempenho, e são realizadas entre unidades gestoras do FAT e para as instituições financeiras que realizam o pagamento do abono salarial e do seguro-desemprego.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário do FAT demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Nota 8 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é apurado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, conforme critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Pelo critério do empenho, o resultado orçamentário do segundo trimestre de 2026 foi superavitário em R$ 4,5 bilhões, valor 17% inferior ao mesmo período de 2025. Essa diminuição decorre em maior parte da contração na arrecadação do PIS/PASEP e das remunerações dos recursos aplicados do FAT.

Tabela 43 – Resultado Orçamentário do período

Resultado Orçamentário	30/06/2026	30/06/2025	AH%	AV%
Orçamento Corrente	15.766.081.590	19.621.473.553	-20%	350%
Orçamento de Capital	-11.265.129.098	-14.183.408.659	-21%	-250%
Total	**4.500.952.491**	**5.438.064.894**	**-17%**	**100%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Para fins de detalhamento do Resultado Orçamentário, o balanço, apresentado a seguir, realiza a comparação dos valores orçados com os valores realizados decorrentes da execução do orçamento do fundo. Percebe-se que as receitas realizadas montaram a quantia de R$ 64,2 bilhões e as despesas perfizeram o montante de R$ 59,7 bilhões.

Tabela 44 – Resultado orçamentário detalhado

	Dotação Atualizada		Realizado até Junho	
Balanço Orçamentário	**2026**	**2025**	**2026**	**2025**
Receitas Correntes	**55.120.783**	**57.410.877**	**64.208.794**	**68.107.727**
Contribuições Sociais	22.994.230	31.191.328	47.738.352	51.042.095
Valores Mobiliários	7.649.712	4.925.074	2.991.962	4.656.183
Serviços e Atividades Financeiras	24.079.698	21.175.780	13.271.988	12.177.708
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	103.974	95.631	47.674	54.400
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	293.070	22.773	158.751	177.329
Demais Receitas Correntes	98	291	67	12
Despesas Correntes	**-97.362.608**	**-88.506.800**	**-48.442.712**	**-48.486.253**
Seguro-desemprego	-63.419.667	-57.108.560	-26.595.507	-28.422.940
Abono Salarial	-33.554.832	-30.903.729	-21.807.884	-20.063.212
Gestão do SINE	-15.871	-58.424	-3.772	-
Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador	-19.185	-1.403	-	-
Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho	-8.247	-5.955	-	-
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	-106.167	-151.115	-35.550	-
Fortalecimento de Conselhos do Trabalho	-2.628	-	-	-
Fomento a Inclusão Produtiva	-3.839	-8.346	-	-80
Classificação Brasileira de Ocupações	-691	-1.927	-	-
Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações do Trabalho	-139.384	-179.689	-	-
Sentenças Judiciais - Precatórios	-116	-	-	-
RPV	-91.983	-87.652	-	-
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	-	-	-	-21
Orçamento Corrente	**-42.241.826**	**-31.095.923**	**15.766.082**	**19.621.474**
Despesas de Capital	**-23.035.361**	**-31.195.423**	**-11.265.129**	**-14.183.409**
Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho	-100	-	-	-
Fomento a Inclusão Produtiva	-4.666	-	-	-
Gestão do SINE	-35.915	-300	-8.169	-
Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações do Trabalho	-450	-3.795	-	-
Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico	-22.994.230	-31.191.328	-11.256.960	-14.183.409
Orçamento de Capital	**-23.035.361**	**-31.195.423**	**-11.265.129**	**-14.183.409**
Resultado Orçamentário	**-65.277.187**	**-62.291.346**	**4.500.952**	**5.438.065**

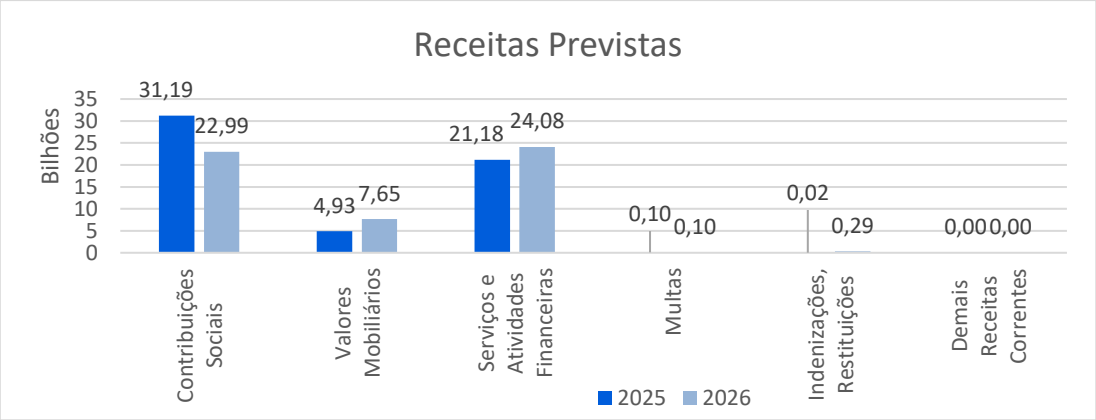
Fonte: SIAFI, 2026. Valores em milhares de reais.

Receitas

De acordo com o artigo 11 da Lei nº 7.988/1990, constituem recursos do FAT o produto da arrecadação das Contribuições devidas ao PIS e ao PASEP e outros recursos que lhe sejam destinados.

As previsões de Receitas Correntes apresentam valores inferiores para as receitas provenientes de contribuições sociais em 2026, todavia, a projeção de serviços e atividades financeiras e de valores mobiliários é superior ao do exercício anterior.

Figura 20 – Previsão de Receitas no FAT

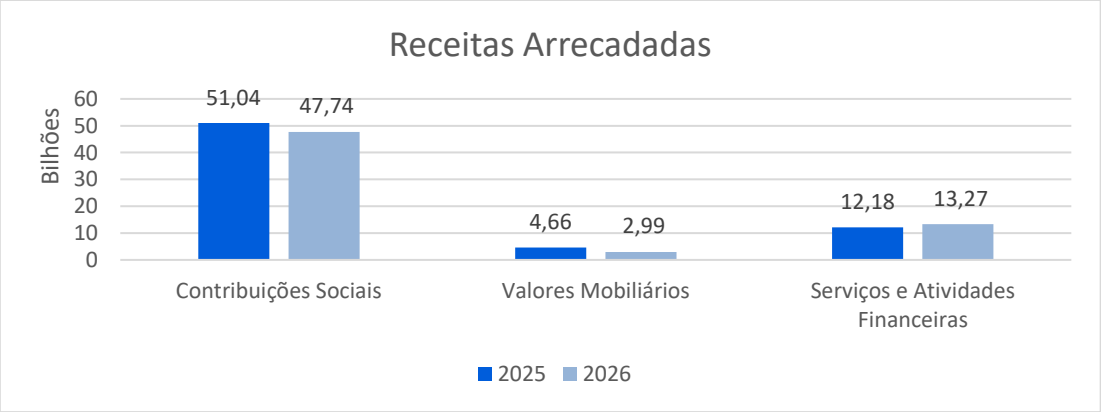


Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais (bilhões)

A arrecadação de receitas até o segundo trimestre de 2026 foram 5,8% menores que o resultado obtido no mesmo período do exercício anterior. No total, a arrecadação atingiu R$ 64,2 bilhões, impulsionada pela arrecadação com os Serviços e Atividades Financeiras, que incluem as remunerações decorrentes dos pagamentos efetuados pelo BNDES ao FAT, conforme o art. 239 da Constituição Federal. Esses ingressos apresentaram um acréscimo de 8,9% em relação a 2025. Em contrapartida, as receitas com arrecadação do PIS/PASEP foram 6,5% inferiores ao mesmo período do ano passado.

Quanto às receitas orçamentárias provenientes de valores mobiliários, que totalizaram R$ 2,99 bilhões até o segundo trimestre de 2026, esse montante corresponde ao acumulado das remunerações oriundas de aplicações em depósitos bancários, depósitos especiais, fundo extramercado e valores não desembolsados da fonte de recursos 1049 – Recursos Próprios da Unidade Orçamentária para Aplicação em Seguridade Social. Ressalta-se que essa arrecadação foi 36% inferior à registrada no mesmo período de 2025.

Figura 21 – Receitas no FAT



Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais (bilhões)

De acordo com a análise histórica dos Balanços Orçamentários do FAT, observa-se a tendência de que sejam registradas apenas as estimativas de receitas da fonte 1041 – Programa de Desenvolvimento Econômico – BNDES. As receitas orçamentárias da fonte 1040 – Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social, por sua vez, estão contabilizadas na Unidade Orçamentária 98.000 – Receita do Tesouro Nacional.

Com o objetivo de tornar mais claro esse entendimento, a tabela a seguir apresenta as estimativas de receitas incluídas com a aprovação da LOA, trazidas aqui para evidenciar a inconsistência no Balanço Orçamentário do FAT. Conforme demonstrado, 80,34% dos valores estimados da receita da Contribuição do PIS/PASEP estão previstos na unidade orçamentária 98.000 – Ministério da Fazenda, enquanto 19,66% estão alocados na unidade 40.901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Tabela 45 – Previsão das Receitas do FAT em 2026

Unidade Orçamentária	Descrição	Natureza de Receita	Saldo R$	AH
98.000	Ministério da Fazenda	"1212" - Contribuição para o PIS/PASEP	93.996.213.325,00	80,34%
40.901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	"1212" - Contribuição para o PIS/PASEP	22.994.229.521,00	19,66%
Total			**116.990.442.846,00**	**100%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

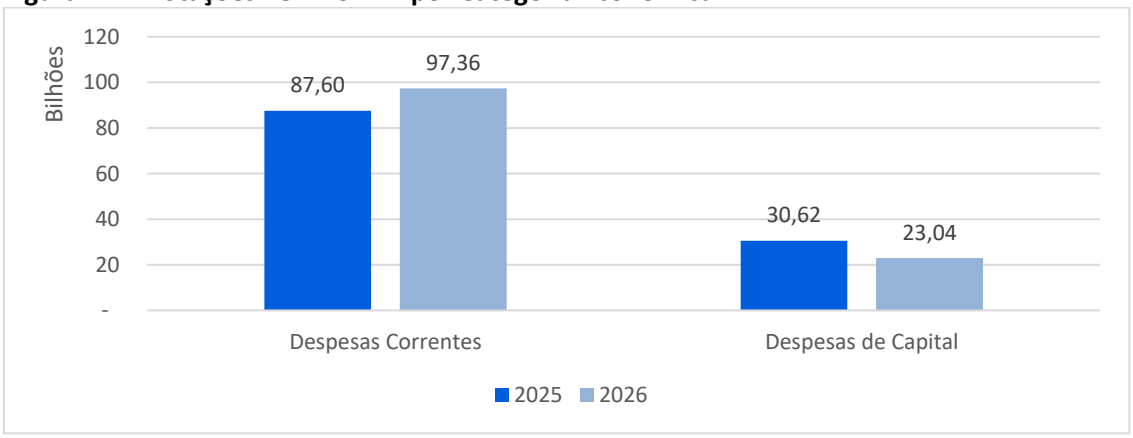
Despesas

Em 2026 foram orçados na Unidade Orçamentária 40.901 – FAT dotações orçamentárias no montante de R$ 120,39 bilhões, representando um aumento de 1,7% em relação a todas as ações orçamentárias do FAT ao mesmo período de 2025.

Cabe mencionar que a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), teve a previsão de dotações orçamentárias no valor de R$ 19,07 bilhões para a Unidade Orçamentária 33.904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social, provenientes da fonte de recursos 1040 – Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social.

As Dotações no FAT estão distribuídas entre Despesas Correntes, totalizando R$ 97,36 bilhões (81%), e Despesas de Capital, totalizando R$ 23,04 bilhões (19%). Nota-se que as dotações fixadas relativas às despesas correntes foram ampliadas, porém, as despesas com capital foram reduzidas, conforme figura abaixo:

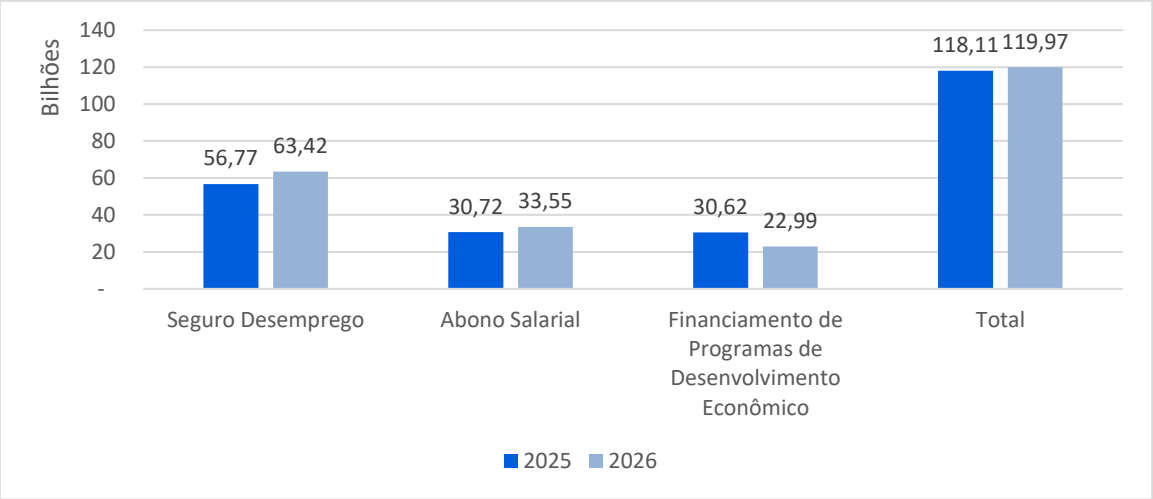
Figura 22 – Dotações LOA no FAT por Categoria Econômica.



Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais (bilhões).

As dotações a seguir destinam-se a atender as despesas do FAT, e entre as mais expressivas estão as vinculadas aos programas do Seguro-Desemprego (R$ 63,4 bilhões), Abono Salarial (R$ 33,5 bilhões) e ao Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico, a cargo do BNDES (R$ 22,99 bilhões).

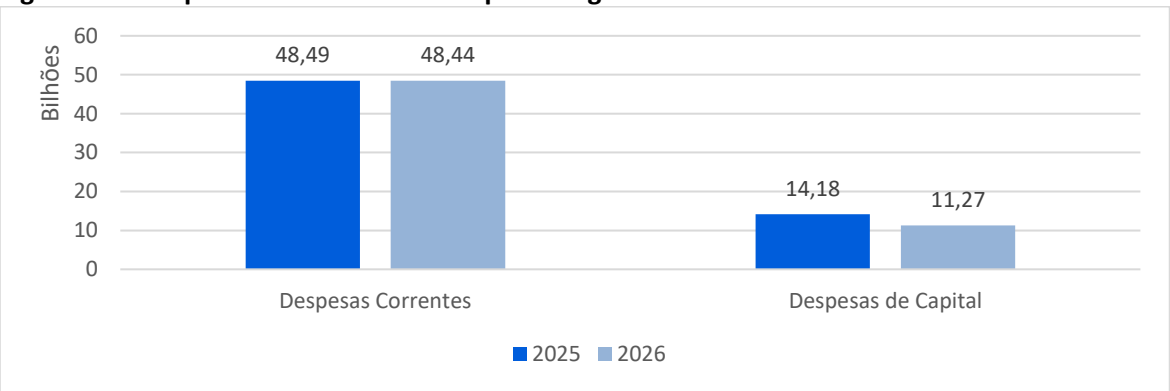
Figura 23 – Dotações Atualizadas de Despesas no FAT por ação governamental



Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais (bilhões).

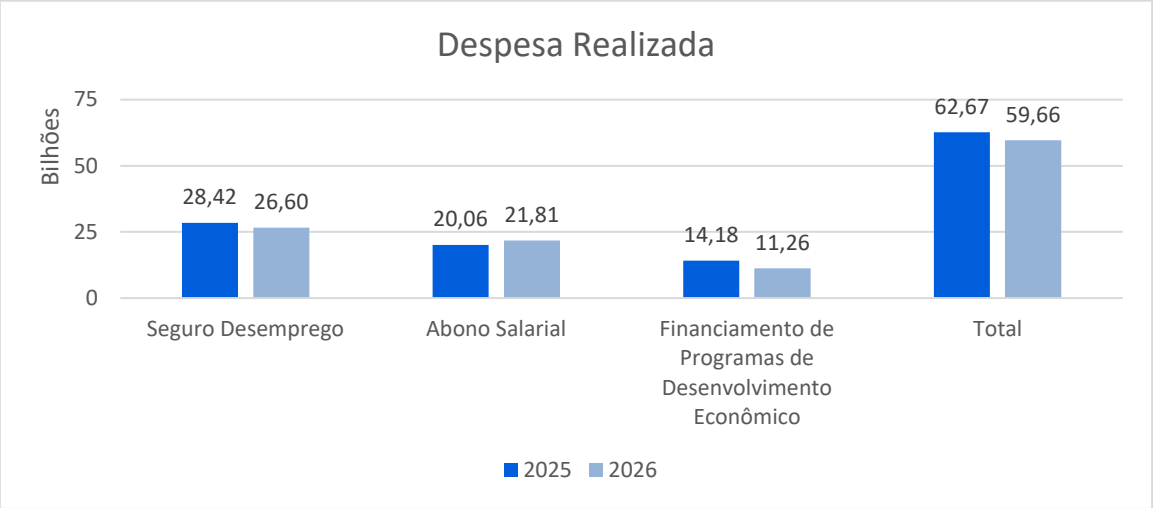
Até o segundo trimestre de 2026 foram executados o valor de R$ 48 bilhões de Despesas Correntes e R$ 14 bilhões de Despesas de Capital, montantes inferiores ao desempenho da despesa no exercício de 2025.

Figura 24 – Despesas Realizadas no FAT por Categoria Econômica



Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais (bilhões).

Figura 25 – Despesas Realizadas no FAT por ação governamental



Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais (bilhões).

Em relação ao período anterior, observa-se a maior realização das despesas nas ações com o Abono Salarial, por outro lado, em relação às despesas com o Seguro-Desemprego observa-se a queda nas despesas orçamentárias, justificado pela execução de R$ 5,06 bilhões em restos a pagar. Em 2026, as despesas com Seguro-Desemprego (incluindo os restos a pagar) somaram R$ 31,6 bilhões.

Em relação ao Abono Salarial, verifica-se a execução de 65% dos R$ 33,5 bilhões da dotação atualizada para o programa, demonstrando o cumprimento parcial do cronograma de pagamento do abono referente ao ano-base 2024.

Quanto ao valor consignado no orçamento para 2026 relativo ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico a cargo do BNDES, percebe-se uma dotação de R$ 22,99 bilhões, empenhando-se R$ 11,26 bilhões (49%) desses recursos. Em relação ao período anterior, houve o decréscimo de 20,6% na execução dessa ação orçamentária.

Quanto ao desempenho geral da despesa orçamentária, verifica-se a execução de R$ 59,66 bilhões, o que representa 49,6% do total da dotação de 2026.

Por fim, o resultado orçamentário foi superavitário em R$ 4,5 bilhões, decorrente da menor execução de despesas em relação à receita orçamentária. Observa-se também a ausência de receita de capital em contraste com as despesas de capital executadas vinculadas à fonte 041 – Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES.

Nota 8.1 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Em atenção ao padrão de apresentação de informações do Balanço Orçamentário - BO constante no item 2.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresenta-se a seguir a conciliação do Balanço Orçamentário com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC.

Tabela 46 – Conciliação BO x DFC

Demonstrativo	***Detalhamento***	**30/06/2026**	**30/06/2025**
FC Atividades Operacionais - Ingressos	Receita de Contribuições	47.738.352.001	51.042.095.258
	Receita de Serviços	13.271.988.276	12.177.708.438
	Receita Patrimonial	2.991.961.839	4.656.182.538
	Outras Receitas Derivadas e Originárias	206.491.503	231.740.810
	Subtotal	**64.208.793.619**	**68.107.727.044**
Balanço Orçamento - Receitas Correntes	Receitas de Contribuições	47.738.352.001	51.042.095.258
	Receita Patrimonial	2.991.961.839	4.656.182.538
	Receitas de Serviços	13.271.988.276	12.177.708.438
	Outras Receitas Correntes	206.491.503	231.740.810
	Subtotal	**64.208.793.619**	**68.107.727.044**
Demonstrativo	***Detalhamento***	**30/06/2026**	**30/06/2025**
FC Atividades Operacionais - Desembolsos	Trabalho	53.568.176.876	51.410.014.589
	Administração	-	-
	Transferências Concedidas	44.849.072	20.051.947
	Subtotal	**53.613.025.948**	**51.430.066.536**
Balanço Orçamento - Despesas Correntes	Despesas Correntes	53.611.661.257	51.426.090.792
	Investimentos	1.364.691	3.975.745
	Subtotal	**53.613.025.948**	**51.430.066.536**
Demonstrativo	***Detalhamento***	**30/06/2026**	**30/06/2025**
FC Atividades de Investimento - Desembolsos	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	11.256.960.167	14.183.408.659
	Subtotal	**11.256.960.167**	**14.183.408.659**
Balanço Orçamento - Despesas de Capital	Inversões Financeiras	11.256.960.167	14.183.408.659
	Subtotal	**11.256.960.167**	**14.183.408.659**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

De acordo com o fluxo de caixa das atividades operacionais do FAT, o fundo apresentou superávit de R$ 10,6 bilhões. Esse resultado é majoritariamente decorrente das receitas correntes de contribuições sociais do PIS/PASEP, seguidas pelas receitas de serviços relacionadas às atividades financeiras dos recursos aplicados no BNDES e, não menos importante, pelas receitas patrimoniais provenientes das remunerações dos depósitos bancários, depósitos especiais e recursos não desembolsados. Quanto às despesas relacionadas ao fluxo de atividades operacionais, os desembolsos correntes estão vinculados as atividades do Trabalho.

O fluxo de caixa de investimento foi negativo em R$ 11,25 bilhões, refletindo as inversões financeiras decorrentes da concessão de empréstimos e financiamentos ao BNDES. Esse déficit é esperado, considerando que tais investimentos são financiados pelas atividades operacionais do órgão, cuja atividade fim inclui destinar 28% da arrecadação do PIS-PASEP ao BNDES para o fomento da atividade econômica e geração de emprego. Esses recursos emprestados são identificados como FAT Constitucional.

Nota 8.2 - Restos a Pagar

O quadro da execução dos Restos a Pagar compõe o Balanço Orçamentário, conforme a seguir:

Tabela 47 – Restos a pagar inscritos e executados

Restos a Pagar	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
Não Processados	5.412.832.419	127.540.865	5.202.435.603	82.855.950
Processados	-	-	-	-
Total	**5.412.832.419**	**127.540.865**	**5.202.435.603**	**82.855.950**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Os Restos a Pagar (RAP) são despesas empenhadas em exercícios anteriores e que não foram pagas até o final do exercício financeiro anterior, sendo transferidos para o exercício seguinte. O Fundo de Amparo ao Trabalhador teve um total de R$ 5,41 bilhões inscritos como restos a pagar. Desses, R$ 5,2 bilhões foram pagos em 2026 (96,1%), e um valor de R$ 127 milhões (2,3%) foram cancelados. Adicionalmente existem ainda restos a pagar no montante de R$ 82 milhões a serem executados.

Dos Restos a Pagar Não Processados inscritos e reinscritos, verifica-se que R$ 5,07 bilhões (96,06%) se referem às despesas correntes do Seguro-Desemprego e R$ 92 milhões (1,7%) às despesas com Abono Salarial. Ressalta-se que não há despesas de capital inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

As tabelas seguintes apresentam os Restos a Pagar Não Processados e os Restos a Pagar Processados por Ação de Governo:

Tabela 48 – Restos a pagar não processados por ação de governo

Restos a Pagar Não Processados	Reinscritos	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Outras Despesas Correntes						
Abono Salarial	-	92.788.097	92.788.097	92.788.097	-	-
Estudos, Pesquisas e Geração de Inf.Trabalho	-	-	-	-	-	-
Gestão do SINE	9.213.418	15.578.044	8.443.473	6.205.876	-	18.585.587
Fiscalização de Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-	-
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	-	-	-	-	-	-
Fomento a Inclusão Produtiva	411.462	5.861	-	-	-	417.323
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	33.701.655	61.570.672	31.443.197	31.443.197	250.030	63.579.100
Seguro-Desemprego	127.325.222	5.072.237.987	5.071.998.434	5.071.998.434	127.290.835	273.940
Inversões Financeiras	**170.651.758**	**5.242.180.661**	**5.204.673.201**	**5.202.435.603**	**127.540.865**	**82.855.950**
Financiamento de Programas Desen. Econômico						-
Total	-	-	-	-	-	**82.855.950**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nota 9 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

As informações dos fluxos de caixa permitem avaliar como o FAT obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao Resultado Financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Tabela 49 – Geração Líquida de Caixa

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	*30/06/2026*	*30/06/2025*	*AH%*
Atividades Operacionais	12.016.816.303	14.712.824.450	-18%
Atividades de Investimento	-11.256.960.167	-14.183.408.659	-21%
Atividades de Financiamento	-	-	0%
Total	**759.856.136**	**529.415.791**	**44%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Atividades Operacionais

Como observado, houve uma geração de caixa nas Atividades Operacionais de R$ 12 bilhões, diminuição de 18% em relação ao mesmo período de 2025. Esse grupo apresenta a diferença entre os ingressos financeiros e os desembolsos financeiros da operação.

Nota 9.1 - Demonstração dos Fluxos de Caixa X Caixa e Equivalentes de Caixa

Em atenção a regulamentação da divulgação de informações da Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC, constante no item 6.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresentamos a seguir a conciliação do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

Tabela 50 – Conciliação DFC x Caixa

Demonstrativo	*Detalhamento*	*30/06/2026*	*30/06/2025*
Fluxos de Caixa	Saldo Inicial	62.047.504.347	60.107.378.232
	Atividades Operacionais	12.016.816.303	14.712.824.450
	Atividades de Investimento	-11.256.960.167	-4.183.408.659
	Atividades de Financiamento	-	-
	Subtotal	**62.807.360.483,32**	**60.636.794.023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	Aplicação Extra-Mercado	59.366.263.099	56.507.684.280
	Depósitos Especiais	3.347.074.434	4.017.975.700
	Limite de Saque	94.022.951	111.134.043
	Subtotal	**62.807.360.483,32**	**60.636.794.023**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa aumentou 3,6% em 2025, alcançando R$ 62,8 bilhões. Esse crescimento deve-se em especial à geração líquida de caixa das receitas de serviços arrecadadas junto ao BNDES e as remunerações do Fundo Extramercado, conforme destacado nas informações sobre o balanço orçamentário.

BALANÇO FINANCEIRO

Nota 10 – Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) demonstra a gestão financeira do FAT ao longo do exercício, permitindo a apuração do Resultado Financeiro do Exercício e complementando a Demonstração de Fluxo de Caixa. O incremento do saldo financeiro em R$ 0,76 bilhões (acréscimo de 44%) indica uma expansão dos recursos financeiros disponíveis em 2026.

Este resultado serve como um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho) e pode ser obtido pela diferença entre o saldo financeiro do exercício atual e o saldo do exercício anterior.

Tabela 51 – Resultado Financeiro

Resultado Financeiro	*30/06/2026*	*30/06/2025*	*AH%*
Receita Orçamentária	64.208.793.619	68.107.727.044	-6%
Despesa Orçamentária	-59.707.841.128	-62.669.662.150	-5%
Resultado Orçamentário	**4.500.952.491**	**5.438.064.894**	**-17%**
Transferências Financeiras Recebidas	108.611.563.983	121.281.169.439	-10%
Transferências Financeiras Concedidas	-113.390.145.476	-123.954.463.054	-9%
Transferências Financeiras Líquidas	**-4.778.581.493**	**-2.673.293.615**	**79%**
Recebimentos Extraorçamentários	6.439.056.085	708.724.600	809%
Pagamentos Extraorçamentários	-5.401.570.946	-2.944.080.088	83%
Resultado Extraorçamentários	**1.037.485.139**	**-2.235.355.488**	**-146%**
Resultado Financeiro do Exercício	**759.856.136**	**529.415.791**	**44%**
Geração Líquida de Caixa	**759.856.136**	**529.415.791**	**44%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Reitera-se a influência da receita orçamentária de 2026 na geração líquida de caixa do exercício. As arrecadações realizadas, especialmente as provenientes de remunerações dos empréstimos do BNDES, sustentaram um resultado financeiro positivo no período. A esse superávit somam-se os efeitos decorrentes das transferências financeiras líquidas.

O resultado extraorçamentário decorrente do repasse da DRU referente a 30% das remunerações do período influenciou negativamente na geração líquida de caixa no período em relação ao mesmo período do ano anterior.

PARTES RELACIONADAS

Conforme a NBC TSP 22 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, as pessoas chave da administração são:

> *(a) todos os diretores ou membros do corpo administrativo da entidade; e*
> *(b) outras pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade que reporta. Quando atendem a essas exigências, as pessoas-chave da administração incluem:*
> *(i) onde houver membro do corpo administrativo de entidade governamental, sob a ótica do Governo como um todo, que possua autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade que reporta, esse membro é considerado pessoal-chave da administração;*
> *(ii) quaisquer assessores-chave desse membro; e*
> *(iii) a alta administração da entidade que reporta, inclusive o dirigente máximo do órgão ou entidade, exceto quando já incluído na alínea (a).*

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT é um órgão colegiado, de caráter tripartite e paritário, composto por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, que atua como gestor do FAT.

O Conselho foi instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, alterado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e regulamentado pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 891, de 2 de dezembro de 2020.

Dentre as funções mais importantes do órgão, estão as de elaborar diretrizes para programas e para alocação de recursos, de acompanhar e avaliar seu impacto social e de propor o aperfeiçoamento da legislação referente às políticas. Igualmente importante é o papel que exerce no controle social da execução destas políticas – no qual estão as competências de análise das contas do Fundo, dos relatórios dos executores dos programas apoiados, bem como de fiscalização da administração do FAT.

O mandato de cada Conselheiro é de quatro anos, permitida uma recondução. A presidência, eleita bienalmente por maioria absoluta, é alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do governo.

A estrutura organizacional do CODEFAT é composta:

1. pela Mesa Diretora, na figura do Presidente e do Vice-Presidente;
2. pelo Colegiado, formado pelos representantes das entidades com assento no Conselho;
3. pelo Grupo Técnico do FAT – GTFAT; e,
4. pelos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER.

Figura 26 – Relação de representantes no CODEFAT

Presidência/Secretaria Executiva	*Representantes*
Presidente	Sérgio Luiz Leite Mandato: 03/08/2025 a 02/08/2027 Designação: Resolução nº 1.020, de 25/06/2025 - DOU: 11/07/2025
Vice-Presidente	Luiz Marinho Mandato: 03.08.2025 a 02.08.2027 Designação: Resolução Codefat n. 1020, de 25.06.2025
Secretário-Executivo	Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior Mandato: Não se aplica

Representantes do Governo		
Entidade Representante		*Conselheiro Suplente*
Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	Luiz Marinho Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.674, de 17/05/2023 – DOU: 18/05/2023	Francisco Macena da Silva Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.674, de 17/05/2023 – DOU: 18/05/2023
Casa Civil da Presidência da República (CCPR)	Camila Ferraz Peixoto Cavalcante Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.204, de 17/07/2025 – DOU: 18/07/2025	Luciano Maduro de Lima Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.204, de 17/07/2025 – DOU: 18/07/2025
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)	Eric Sousa Moura Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 41, de 13/01/2025 – DOU: 14/01/2025	Alexandre José da Conceição Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 775, de 16/05/2025 – DOU: 19/05/2025
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)	Luís Felipe Giesteira Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 41, de 13.01.2025 – DOU: 14/01/2025	Edilson Urbano da Silva Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 41, de 13/01/2025 – DOU: 14/01/2025
Ministério da Fazenda (MF)	Rafael de Azevedo Ramires Leão Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 227, de 26/02/2024 – DOU: 27/02/2024	Felipe Soares Luduvice Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE 786, de 19/05/2025, DOU: 20/05/2025
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	Júlio Costa Leite Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 1.250, de 28/04/2023 – DOU: 02/05/2023	Conrado Leiras Matos Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTE nº 467, de 26.03.2025 – DOU: 27.03.2025

Representantes dos Trabalhadores		
Entidade Representante	***Conselheiro Titular***	***Conselheiro Suplente***
Central Única dos Trabalhadores (CUT)	Quintino Marques Severo Mandato: 09/02/2025 a 08/02/2029 Designação: PT/MTE nº 174, de 05/02/2025 – DOU: 06/02/2025	Juvândia Moreira Leite Mandato: 09/02/2025 a 08/02/2029 Designação: PT/MTE nº 174, de 05/02/2025 – DOU: 06/02/2025
Força Sindical	Sérgio Luiz Leite Mandato: 09/02/2024 a 08/02/2028 Designação: Portaria MTE nº 126, de 01/02/2024 – DOU: 02/02/2024	Paulo Roberto dos Santos Pissinini Júnior Mandato: 10/02/2024 a 09/02/2028 Designação: Portaria MTE nº 126, de 01/02/2024 – DOU: 02/02/2024
União Geral dos Trabalhadores (UGT)	Francisco Canindé Pegado do Nascimento Mandato: 16/05/2025 a 15/05/2029 Designação: PT MTE nº 764, de 15.05.2025 – DOU: 16/05/2025	Gladir Antônio Basso Mandato: 16/05/2025 a 15/05/2029 Designação: PT MTE nº 764, de 15.05.2025 – DOU: 16/05/2025
Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST)	Idemar Antônio Martini Mandato: 21/07/2023 a 20/07/2027 Designação: Portaria MTE nº 2.563 de 19/07/2023 – DOU: 21/07/2023	Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho Mandato: 21/07/2023 a 20/07/2027 Designação: Portaria MTP nº 3271, de 11.10.2022 – DOU: 13/10/2022
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB)	Joilson Antonio Cardoso do Nascimento Mandato: 21/07/2023 a 20/07/2027 Designação: Portaria MTE nº 2.560, de 19/07/2023 – DOU: 21/07/2023	Jadirson Tadeu Cohen Paranatinfa Mandato: 21/07/2023 a 20/07/2027 Designação: Portaria MTE nº 2.560, de 19/07/2023 – DOU: 21/07/2023
Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB)	Tacimer Kulmann da Silva Mandato: 16/03/2024 a 15/03/2028 Designação: Portaria MTE nº 308, de 13/03/2024 – DOU: 14/03/2024	Sandro Jadir de Albuquerque Mandato: 16/03/2024 a 15/03/2028 Designação: Portaria MTE nº 308, de 13/03/2024 – DOU: 14/03/2024

Representantes dos Empregadores		
Entidade Representante	***Conselheiro Titular***	***Conselheiro Suplente***
Confederação Nacional da Indústria (CNI)	Gilberto Porcello Petry Mandato: 21.11.2025 a 20.11.2029 Designação: Portaria MTE n. 1968, de 19.11.2025– DOU: 21/11/2025	Mário Sérgio Carraro Telles Mandato: 03/07/2023 a 02/07/2027 Designação: Portaria MTE nº 2.233, de 22/06/2023 – DOU: 23/06/2023

Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CONSIF)	Tiago Cordeiro de Oliveira Mandato: 15/05/2024 a 14/05/2028 Designação: Portaria MTE n. 714, de 14/05/2024– DOU: 15/05/2024	Marcelo Viana Paris Mandato: 15/05/2024 a 14/05/2028 Designação: Portaria MTE n. 714, de 14.05.2024 - DOU: 15/05/2024
Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)	Antonio Lisboa Cardoso Mandato: 08/09/2023 a 07/09/2027 Designação: Portaria MTE n. 3.354, de 05/09/2023 – DOU: 08/09/2023	Carlos Alberto D'Ambrósio Mandato: 25/07/2023 a 24/07/2027 Designação: Portaria MTE nº 2.832, de 31/07/2023 – DOU: 01/08/2023
Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)	Roberto Lúcio Rocha Brant Mandato: 17/08/2025 a 16/08/2029 Designação: PT/MTE nº 1332, de 06/08/2025 – DOU: 07/08/2025	Rhuan Rafael Lopes de Oliveira Mandato: 08/02/2024 a 07/02/2028 Designação: Portaria MTE nº 149, de 07.02.2024 – DOU: 08.02.2024
Confederação Nacional do Turismo (CNTur)	Sebastião Antunes Duarte Mandato: 14/05/2025 a 13/05/2029 Designação: Portaria MTE nº 742, de 12/05/2025 – DOU: 13/05/2025	Virgílio Nelson da Silva Carvalho Mandato: 14/05/2025 a 13/05/2029 Designação: Portaria MTE nº 742, de 12/05/2025 – DOU: 13/05/2025
Confederação Nacional do Transporte (CNT)	Caio Mario Alvares Mandato: 27/12/2025 a 26/12/2029 Recondução: Portaria MTE nº 2020, de 24/12/2021 - DOU: 28/11/2025	Frederico Toledo Melo Mandato: 27/12/2021 a 26/12/2029 Designação: Portaria MTE nº 2020, de 24/12/2021 - DOU: 28/11/2025

Fonte: CODEFAT. Atualizado em: 19/01/2026

(B) Entidade com Influência Significativa

Influência significativa para fins da NBC TSP 22 (R1) é:

> *(...) o poder de participar nas decisões de políticas financeiras e operacionais da entidade, porém sem controlar essas políticas. Influência significativa pode ser exercida de várias maneiras e é usualmente exercida pela representação no conselho de administração ou corpo administrativo equivalente, mas também, por exemplo, por meio da participação*
> *(a) no processo de definição de políticas,*
> *(b) em transações materiais entre entidades da mesma entidade econômica,*
> *(c) em intercâmbio de pessoal administrativo ou*
> *(d) na dependência de informações técnicas. Influência significativa pode ser obtida por meio de direito de propriedade, disposições estatutárias ou acordos.*

As partes relacionadas que exercem influência significativa sobre o FAT são:

i. Ministério do Trabalho e Emprego devido ao seu vínculo instituído pelo art 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

ii. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social como agente financeiro.

Os saldos das transações com o BNDES estão apresentados a seguir:

Tabela 52 – Saldo de transações com partes relacionadas

Balanço Patrimonial	*30/06/2026*	*31/12/2025*	*AH%*
Ativo			
Depósitos Especiais	3.347.074.434	3.698.525.654	-10%
FAT Constitucional	501.982.834.486	481.451.071.427	4%
Total	**505.329.908.920**	**485.149.597.081**	**4%**

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.